



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 40.805/2024

Registro de Preços

CONTRATANTE (UASG)

987769

OBJETO

Aquisição de insumos odontológicos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO

R\$ 2.058.041,41 (Dois milhões cinquenta e oito mil quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Processo Administrativo nº 40.805/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº Municipal nº 11.001/2023, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição de insumos odontológicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1 O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.5.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1 o item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item anterior.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estipulados.

4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estipulados.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e/ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle Externo, e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0,01(um centavo).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 A hipótese do item anterior não será aplicada quando enquadrada a licitação, o(s) lote(s) ou o(s) item(ns) no disposto no art. 4º, §1º da Lei 14.133/2021.

5.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal nº 11.029/2023;

5.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



5.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2 empresas brasileiras;

5.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e correlatas disposições deste edital, e verificará eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4 Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016;

6.1.5 Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR;

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 151 a 159 da Lei 14.133/2021

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese tratada no item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores



adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e,



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10.2 Quando necessária a averiguação de autenticidade de documento que tenha sido apresentado por cópia, o agente da Administração deverá facultar ao interessado, em prazo hábil, a apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade de autenticidade, subscrita por advogado e sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

7.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

7.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2 Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 163, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023):

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações.

8.11 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.11.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.11.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.12.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.12.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário serão ordenados conforme a sequência de classificação da licitação.

8.12.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



8.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.13.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.13.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

9.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.6 fraudar a licitação

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

9.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que

- I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II – a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



10.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.7 Após a assinatura da ata de registro de preços as contratações futuras serão formalizadas por meio da emissão de respectivas notas de empenho, as quais substituirão o instrumento de contrato, sendo o adjudicatário convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, atestar o recebimento ou retirar o referido documento

10.8 Os preços registrados serão reajustados com base no IGPM- Índice Geral de Preços do Mercado, com data –base vinculada à data do orçamento estimado.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de protocolo eletrônico oficial utilizado no âmbito da Administração Municipal, conforme disposto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.00.1/2021.

11.3.1. O protocolo eletrônico pode ser acessado no sítio eletrônico do Município, www.piraquara.pr.gov.br, no link “SERVIÇOS ON-LINE” – “Carta de Serviços” o qual deve ser pesquisado como “**impugnação**” ou “**esclarecimento**”, ou por meio do link: <https://rb.gy/7mqvs1>, ou código QR:



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Saúde



11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link “licitações”.

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2 ANEXO II – Termo de Referência

12.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Piraquara, 06 de novembro de 2024.

Raniere Geovane Marques Simões
Secretário de Saúde

Estudo Técnico Preliminar 73/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade de adquirir insumos odontológicos surge como uma medida estratégica para atender a diversos interesses cruciais na prestação de serviços de saúde bucal. Este estudo não se limita apenas em demonstrar a necessidade à obtenção de materiais, mas representa um compromisso com a qualidade dos tratamentos oferecidos, a segurança dos pacientes e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

O estudo tem como premissa do interesse primordial em garantir o acesso contínuo e confiável a insumos de boa qualidade, essenciais para a realização de procedimentos odontológicos seguros e eficazes. Estes materiais são fundamentais para o desempenho das atividades clínicas, desde procedimentos básicos até intervenções mais complexas, e sua disponibilidade impacta diretamente na capacidade de atendimento e na qualidade dos serviços oferecidos à população.

A aquisição dos objetos pretendidos deste ETP, visa atender os seguintes requisitos legais:

Programa Saúde na Escola (PSE) - Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. O Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, surgiu como uma política intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da Educação, na perspectiva da atenção integral (promoção, prevenção, diagnóstico e recuperação da saúde e formação) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público básico, no âmbito das escolas e Unidades Básicas de Saúde, realizada pelas equipes de saúde da atenção básica e educação incluindo saúde bucal. Identifica a necessidade de saúde e age garantindo atenção integral a rede de atenção a saúde inclusive saúde bucal.

Programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em quatro critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo para ações estratégicas e Incentivo financeiro com base em critério populacional. A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária incluindo saúde bucal e demais serviços e promover o vínculo entre população e equipe.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

Que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

Resolução – RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011

Que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação de Serviços de Atenção Básica	José Vitor Molin

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo tem por objeto demonstrar a necessidade de aquisição de insumos odontológicos, para realização de atendimento básico em odontologia, considerando suprir a necessidade do município requisitante.

4.1 DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1 A empresa fornecedora (futura contratada) dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.2 Na substituição de materiais defeituosos/avariados, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.3 O fornecedor deverá manter a garantia dos produtos solicitados neste Estudo, por no mínimo, sob pena de 12 (doze) meses sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

4.1.4 Durante o período de garantia dos materiais, a Contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

4.2 DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1 Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados e dentro do **prazo de validade mínima de 24 meses a contar do recebimento dos mesmos**

4.2.2 A empresa obriga-se a garantir, os materiais entregues comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

4.3 DA ENTREGA DO PRODUTO

4.3.1 A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, de forma no mínimo mensal, e no máximo trimestral, com o quantitativo mínimo de cada retirada de 1 Unidade e máxima de 20.000 unidades, por item.

4.3.2 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do empenho.

4.3.3 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Piraquara, situado na Rua Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 1808, Jardim Bela Vista - Piraquara/PR.

4.4 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA APÓS ENTREGA DO PRODUTO

4.4.1 O recebimento do objeto será feito ocorrerá provisoriamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Piraquara, devendo o Profissional Técnico avaliar os itens recebidos para comprovar se estão em conformidade com as especificações técnicas;

4.4.2 O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas

4.4.3 O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.4 Caberá ao Almoxarifado o recebimento dos materiais, devendo acionar o Profissional Técnico quanto ao recebimento, para que este profissional proceda a avaliação técnica em até 03 (três) dias após o seu recebimento;

5. Levantamento de Mercado

A demanda por insumos odontológicos é constante nas Unidades de Saúde e Centro de Especialidades do município de Piraquara, assim a presente justificativa tem como objetivo embasar a realização de um levantamento de mercado para aquisição de insumos odontológicos por meio de registro de preço em licitação, visando garantir a prestação de serviços odontológicos de qualidade à população.

5.1 Necessidade de Regularidade no Abastecimento: A manutenção de um estoque regular de insumos odontológicos é crucial para o funcionamento eficiente dos serviços odontológicos oferecidos à população. A falta ou escassez desses insumos pode comprometer o atendimento aos usuários, afetando negativamente a qualidade dos serviços prestados e a imagem da instituição de saúde.

5.2 Variedade e Especificidade dos Insumos: Os insumos odontológicos abrangem uma ampla gama de variedade de produtos, incluindo materiais de consumo, instrumentais, equipamentos e dispositivos necessários para procedimentos odontológicos diversos. Devido à especificidade e diversidade desses itens, é fundamental realizar um levantamento de mercado abrangente para identificar fornecedores que possam atender às necessidades específicas da instituição, garantindo a qualidade e a eficácia dos produtos adquiridos.

5.3 Economia de Recursos Públicos: A realização de uma licitação na forma de registro de preço possibilita a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais competitivos por meio da negociação com diversos fornecedores. Além disso, ao estabelecer um contrato de registro de preço, a instituição poderá adquirir os insumos conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

5.4 Transparência e Legalidade: A realização de uma licitação para aquisição de insumos odontológicos por meio de registro de preço demonstra o compromisso da instituição com os

princípios da transparência, legalidade e economicidade na gestão dos recursos públicos. O processo licitatório assegura a seleção de fornecedores idôneos, bem como a obtenção dos melhores preços e condições comerciais disponíveis no mercado.

Diante da importância estratégica dos insumos odontológicos para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços odontológicos prestados à população, bem como da necessidade de garantir a regularidade no abastecimento e a economia de recursos públicos, justifica-se a realização de um levantamento de mercado para compra desses insumos por meio de registro de preço em licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de Insumos Odontológicos é adquirir através da modalidade Registro de Preços, visando atender as necessidades dos Serviços de Saúde do município de Piraquara, considerando que a demanda é parcelada e o número de usuários que acessam o serviço de odontologia no município é flutuante.

O fornecedor deverá apresentar todos os certificados de Registro dos produtos e Insumos que porventura sagrarem-se vencedores, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que serão solicitados pelo fiscal ou gestor do contrato durante sua execução.

Ainda deverá ser considerado a necessidade de manter a garantia dos produtos exigidos neste ETP, por no mínimo 12 (doze) meses, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados e dentro do prazo de validade mínima de 24 meses a contar do recebimento dos mesmos, conforme já descrito no item Descrição dos Requisitos da Contratação. Durante o período de garantia dos materiais, o Fornecedor deverá arcar possíveis substituições, em até 72h, em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

A aquisição de insumos odontológicos é uma demanda essencial para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados nas unidades de saúde do município. Nesse contexto, a modalidade de Registro de Preços em licitação apresenta-se como uma solução vantajosa e estratégica para atender às necessidades da instituição de forma eficaz e econômica. A seguir, destacamos as principais razões que justificam a adoção dessa modalidade:

6.1 Economia de Recursos Públicos: A modalidade de Registro de Preços permite a obtenção de preços mais vantajosos por meio da negociação com diversos fornecedores. Ao consolidar as demandas e estabelecer preços fixos por um período determinado, a instituição poderá adquirir os insumos odontológicos de forma mais econômica, evitando gastos excessivos e desperdícios de recursos públicos.

6.2 Agilidade e Flexibilidade: O Registro de Preços proporciona maior agilidade no processo de aquisição, uma vez que dispensa a necessidade de realização de novas licitações para cada compra. Com a ata de registro de preços devidamente homologada, a instituição poderá adquirir os insumos conforme a demanda surgir, sem os entraves burocráticos típicos de processos licitatórios convencionais.

6.3 Garantia de Abastecimento: Por meio do Registro de Preços, é possível estabelecer contratos com múltiplos fornecedores, garantindo a diversificação das fontes de fornecimento e reduzindo os riscos de desabastecimento. Isso assegura que a instituição tenha acesso contínuo aos insumos odontológicos necessários para o pleno funcionamento dos serviços de saúde, sem interrupções ou atrasos.

6.4 Transparência e Legalidade: A realização de uma licitação na modalidade de Registro de Preços promove a transparência e a competitividade, assegurando a escolha dos fornecedores de forma justa e imparcial. Todo o processo é pautado pelos princípios da legalidade e impessoalidade, garantindo a lisura e a conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, fica clara a pertinência e a eficácia da adoção da modalidade de Registro de Preços em licitação para a aquisição de insumos odontológicos. Essa solução proporciona benefícios significativos, tais como economia de recursos, agilidade no processo de compra, garantia de abastecimento e observância dos princípios da transparência e legalidade. Portanto, recomenda-se a sua adoção como estratégia para atender às demandas da instituição de forma eficiente e sustentável.

6.5 Do pagamento:

- 6.5.1 Nos termos do artigo 5º, II do Decreto Municipal nº 11.985/2024, o pagamento será efetuado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa.
- 6.5.2 A liquidação da despesa ocorrerá em até 10 (dez dias) úteis , a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a compra, através da contratação pretendida, fundamentou-se no PCA estipulado no ano de 2023 para o ano de 2024.

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN DE FORNECIMENTO
437158	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo. Complementar: liquido de dankin, embalagem/frasco com 1 litro.	100	Lt
407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril.	5.000	PCT 100 UND
442143	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 27 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso:	850	CAIXA C/ 100 UND

	estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre		
372452	Conjunto de Banho uso: infantil composição: escova dental, creme dental, fio dental tipo embalagem: conforme modelo do órgão Complementar: Estojo de plástico resistente com kit higiene bucal com fio dental, escova e mini pasta de dente, sendo 1 escova dental adulto ou infantil com cerdas de rigidez média ,1 fio dental saborizado de 25m e 1 creme dental 70 g saborizado, com flúor em 1.100ppm.Medidas aproximadas: 20,3 x 7 cm. Estojos em cores diversas. Na tampa deve conter o adesivo com o layout padrão do município, contendo brasão da cidade, logotipo do SUS, Logotipo do Programa Brasil Sorridente e Logotipo da Saúde Bucal do Município, disponibilizado após licitação. Dentro, deve haver obrigatoriamente a divisão para acondicionamento de cada item.	120.000	UND
437557	Espelho bucal, material: aço inoxidável espelho, tipo: plano, tamanho: nº 3, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	450	UND
437558	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	550	UND

436843	Cimento De Ionômero De Vidro. Aspecto Físico: Pó + Líquido. Ativação: Autopolimerizável. Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade. Apresentação: Conjunto Completo Complementar: Cimento de ionômero de vidro, tipo: restaurador, alta viscosidade, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. Descrição complementar: uso para art, cor universal (a2 ou a3). Pó à base de ionômero de vidro quimicamente ativado indicado para restaurações em dentes, reparações de erosões e abrasões cervicais e confecção de núcleos de preenchimento composto de cristais de fluor-alumínio-silicato radiopaco, ácido policarboxílico e pigmentos. Líquido para cimento de ionômero de vidro para restaurações composto de copolímero de ácidos policarboxílicos, maleico, itacônico e água purificada. Caixa contendo mínimo líquido 8 ml + pó 10 gramas.	650	UND
442144	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	850	CX 100 UND

425849	Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: pastilha Complementar: A entrega deverá ser efetuada em frascos com mínimo 60 pastilhas.	3.900	PASTILHA
272913	Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico Complementar: Paminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Sabor tutti frutti e/ou menta.	400	POTE 12G
406292	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais:c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável Complementar: Cores Sortidas	7.500	PCT C/ 40 UND
405602	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo Complemento: Embalagem com Base 13g + Catalisador 11g. Base formada por ester glicol silicato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, oxido de zinco e corantes minerais. Catalisador: Etilolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio.	150	UNIDADE
	Espelho, Material: Vidro, Comprimento: 20 Cm, Cor: Diversas, Espessura: 5 Mm, Largura: 100 Mm, Características Adicionais:		

479938	De Mão Com Cabo E Com Moldura Em Plástico, Formato: Retangular Complementar: Espelho de mão para procedimentos clínicos. Espelho toucador com cabo;	15	UND
268178	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48cm, características adicionais: 2 camadas papel, 1 camada plástico Complementar: Cores diversas.	650	PCT 50 UND
429586	Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente Complementar: Secagem rápida	60	FRASCO 15 ML
427266	Ponta Montada Uso Odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 6 pontas sortidas, cor: brancas e amarelas, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo compatibilidade: contra ângulo Complementar: A apresentação deve ser em broqueiro de 32 furos, com tampa, sendo conjunto com as 06 pontas sortidas. Não sendo vendidos separadamente. O conjunto deve conter 02 taças, 02 ogivas e 02 discos	65	UND
	Adesivo uso geral, material: monômero etil-cianoacrilato, aplicação:		

242536	plaquetas metálicas, características adicionais: secagem rápida, viscosidade: baixa	15	TB 5G
428182	Moldeira odontológica, material: cera c, espuma de poliuretano, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: simples, tipo uso: descartável - Complementar: Cor sortida.	200	EMB 50 UND
396853	Tetracaína cloridrato, composição: associada á fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução oftálmica	35	FRASCO 10 ML
422554	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido.	100	FRASCO 10 ML
426464	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37 % + clorexidina 2%, aspecto físico: gel Complementar: apresentação em embalagem contendo 03 seringas.	1500	SERINGA 2,5 ML
233497	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino.	30	FRASCO 100 G
406152	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de ferradura, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	350	EMBALAGEM 12 UND

	Complementar: blocos com 12 folhas		
406147	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável.	350	EMBALAGEM 50 UND
391133	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer Complementar: c/ liberação de flúor. Sistema adesivo de esmalte dentina, com carga fotopolimerizável, embalagem single (prime +bond no mesmo frasco) contendo hema, dimetacrilatos, fluoreto de neopentil acrilato, monômero adesivo (mep), dióxido de silício altamente disperso, iniciadores e estabilizadores em uma solução alcoólica.	300	FRASCO 5ML
390513	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa Complementar: Preenchimento de 2mm. Composição: bis-gma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Pode conter: canforoquinona, co-iniciador e silano, carga inorgânica e catalisadores. Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Consistência adequada. Fluorescência e opalescência naturais. Disponível em diversas cores da escala vita. Grande condensabilidade e	800	SERINGA 4G

	altamente modelável. Possui radiopacidade. Opalescência idêntica aos dentes naturais. Elevado grau de conversão. Fácil manuseio. Embalagem ergonômica, com ou sem tampa acoplada ao corpo da seringa. Fluorescência similar ao da estrutura dental. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento. Apresenta ótimas propriedades mecânicas. Disponibilidade de cores distintas para esmalte e dentina. Cores disponíveis: a1, a2, a3, a3,5, a4, b1, b2, b3, c1, c2, c3, c4, d3.		
471661	Cimento odontológico, composição: à base de iodofórmio e óleo de calêndula, aspecto físico: pasta, apresentação: conjunto completo	60	FRASCO 10 G
422120	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo Complementar: embalagem completa com 38g de pó (frasco) + 15ml de líquido (frasco).	350	UND
404585	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó	55	FRASCO 10 G
453232	Gás refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C	25	FRASCO 200 ML

253697	Prendedor odontológico guardanapo, material: aço inoxidável, tipo: de corrente, comprimento corrente: 40 cm, tipo uso: odontológico	40	UND
390778	Selante, tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável componentes: com ácido, componente adicional: flúor Complementar: matizado com liberação de flúor. Base contendo monômeros metacrílicos, como bis-gma, tegdma, ácidos, estabilizantes, canforoquinona, co- iniciador e carga de vidro flúor- alumínio- silicato.	200	UND
342052	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado. Complementar: tutti-frutti, colorido	80	UND
397428	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, concentração: 2% + 1:80.000, forma farmacêutica: solução injetável Complementar: apresentação caixa/embalagem com 50 tubetes cada	25.000	TBTE 1,8 ML
297697	Articaína, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1,100.000, forma farmacêutica: solução injetável Complementar: apresentação caixa/embalagem com minimo 50 tubetes cada	32.500	TBTE 1,8 ML

404894	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:taça, uso: contra-ângulo, cor: branca Complementar: embalagem com 03 un	120	UND
404893	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:cônica, uso: contra-ângulo, cor: preta Complementar: Embalagem com 03 un	120	UND
417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor Complementar: uso odontológico, com sabor.	200	BISNAGA 90G
433472	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável	180	EMB 150 UND
406293	SUGADOR, MATERIAL: resina abs, polipropileno,pvc, tipo: sangue, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável Complementar: embalagem /caixa com 40 um separadas individualmente e esterilizadas.	650	EMB 40 UND
	Aplicador odontológico, tipo uso: tipo pistola, aplicação: dispensador para cápsula,		

442470	material: aço inoxidável, características adicionais: para materiais viscosos, tipo uso: autoclavável. Complementar: fácil de limpar, possuir uma trava para a cápsula que controla a extrusão de material. Partes mecânicas em aço inox, proporcionar fácil acesso a cavidade oral, robusto, longa durabilidade e ergonômico. Compatível com Cimento Ionômero de Vidro tipo Capsula, com ponta aplicadora acoplado na capsula, Compatível com Ionômero Capsula RIVA	50	UND
357788	Mepivacaína cloridrato, concentração: 3%, forma farmacêutica: solução injetável Complementar: tubete 1,8ml, apresentação caixa /embalagem com 50 tubetes cada	32.500	TBTE 1,8 ML
269833	Prilocaina, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável Complementar: tubete 1,8ml, apresentação caixa /embalagem com 50 tubetes cada	30.000	TBTE 1,8 ML
341175	Clorexidina digluconato, composição: associada ao fluoreto de sódio, concentração: 0,12% + 0,05%, forma farmacêutica: colutório Complementar: Sabor menta e/ou tutti frutti	200	FR 250 ML

406295	Sugador, material: pvc, polipropileno, tipo: endodôntico, características adicionais: c, 3 agulhas plásticas, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável Complementar: Embalagem com no mínimo de 20 sugadores esterilizados. No mínimo 10 pontas de aspiração inicial (endo tips 0.06) e no mínimo 10 pontas de aspiração final (endo tips 0.014). possuir ponta extremamente fina e de grande flexibilidade multidirecional para introdução nos canais radiculares de difícil acesso. Embalagem esterilizada individualmente (óxido de etileno). Perfeito encaixe na mangueira.	500	EMB 20 UND
417242	Hemostático absorvível, material: esponja de gelatina liofilizada, esterilidade: estéril, características adicionais: em cubo, 1 cm. Complementar: origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante.	500	CAIXA 10 UND
428102	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado Complementar: sabor tutti frutti e/ou menta.	150	FRASCO 200 ML
425821	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido	40	EMB 10 ML

430905	Cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c, ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta	80	FRASCO 10 G
453261	Amálgama, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula Complementar: A entrega deverá ser efetuada em embalagem com no mínimo de 50 capsulas. Composição mínima: 56% prata, 27,9% estanho, 15,4% cobre e 47,9% de mercúrio. Presa regular	300	CAPSULAS 1 DOSE
428166	Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio	120	EMB 10 ML
477433	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: fluída, baixa viscosidade Complementar: Composição: bisfenol a glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; pigmentos e catalisadores. Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Variedade de cores. Versatilidade de uso. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Disponibilidade de cores a serem ofertadas: a1; a2; a3	500	SERINGA 2G

	(universal); t (translúcida); op; a0,5; b0,5 e oa3,5 (extra opacas).		
410559	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular	420	PACOTE 100 UND
417244	Cimento de ionômero de vidro, tipo: modificado com resina, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: cápsula. Complementar: caixa com 50 capsulas. Cor universal (A2 ou A3)	300	CAIXA C/ 50 UND
411440	Pote odontológico, material: silicone, formato: cilíndrico, características adicionais: 3 cavidades, tipo: dappen Complementar: Cores diversas.	55	UND
417983	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem CFC	100	FRASCO 200 ML
374821	Formocresol uso odontológico, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada Complementar: Tricresol Formalina. Formaldeído, orto-Cresol, Álcool Etílico 96° e Água Deionizada. Material para	80	FRASCO 10 ML

	desinfecção de canal radicular, Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto		
404541	Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo Complemento: Líquido composto de 66,16% de ácido fosfórico, 1,5% de hidróxido de alumínio, 6% óxido de zinco e água. Pó composto de 90% de óxido de zinco, 10% de óxido de magnésio. Pó e Líquido da mesma marca. Pó 28g, Líquido 10ml	50	UND
456357	Pedra afiar, tipo: cor laranja, comprimento: 10 cm, largura: 2,50 cm, especificação: pedra de afiar curetas	40	UND
	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino; Peso Molecular: 84,01 G /MOL; Fórmula Química: NaHCO_3; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Característica Adicional: Reagente P.A.; Número De Referência Química*: Cas 144-55-8 Complementar: Densidade de 2,173 g/cm³; Facilmente solúvel em água a 20°C, praticamente insolúvel em etanol e em éter. pH: uma dissolução aquosa a 5% apresenta um pH inferior a 8,6 e a 1,39% é isotônica com o plasma. As soluções recentemente preparadas com água na temperatura de 15°C, e sem agitação são fracamente alcalinas frente ao tornassol. A alcalinidade aumenta por repouso,		

412637	aquecimento ou agitação da solução. A 50° C começa a perder CO ₂ e a 100°C converte-se em Na ₂ CO ₃ . Em solução aquosa 0,1M preparada a 25°C, o pH é de 8,3. Pó cristalino branco, ou massas duras opacas, constituídas pela aglomeração de pequenos prismas retangulares, inodoro e com ligeiro sabor salino, fracamente alcalino. Ao ar seco é praticamente inalterável, porém ao ar úmido, bem como ao calor, perde água e Dióxido de Carbono, transformando-se progressivamente em Carbono Sódico. As soluções aquosas decompõe-se lentamente à temperatura ambiente, acelerando por agitação e calor. Em água quente passa a Carbonato. Cada grama de Bicarbonato de Sódio anidro representa aproximadamente 11,9 mmol de Sódio e de Bicarbonato. Aproximadamente 3,65 g de Bicarbonato Sódico equivalem a 1g de Sódio. Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. Extra fino. Deve conter sabor Menta e/ou Tutti Frutti	40	KG
269845	Lidocaína Cloridrato; Dosagem: 10%; Apresentação: Spray Complementar: Uso para anestesia tópica, com aplicado.	80	FRASCO 50 ML
430511	Dessensibilizante Dentinário Composição Básica: Nitrato De Potássio; Composição Adicional: Fluoreto De Sódio; Concentração: 3% + 0,1%; Aspecto Físico*: Gel	100	FRASCO 10 G

406289	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 140 MM, Largura: Cerca De 6 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável Complementar: Uso para restaurações em amalgama.	500	EMB 12 UND
475746	Protetor Radiológico - Modelo: Avental Curto P/ Periapical, Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM Adicional 1: Ajustável, Impermeável Tamanhos: Infantil Complementar: Proteção de tireoide inclusa e/ou embutido. Cor sortida com desenho lúdico/infantil	3	UND
475741	Protetor Radiológico Modelo: Avental Curto P/ Periapical Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM Adicional 1: Ajustável, Impermeável Tamanhos: Adulto Complementar: Proteção de tireoide inclusa e/ou embutida. Cor padrão em Cinza ou Azul escuro.	3	UND
439845	Mobiliário Radiológico Tipo: Suporte Para Avental Plumbífero De Parede Material: Alumínio Componentes: Com Cilindro Em PVC	5	UND
	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa		

405620	Pronta p/ Uso; Aplicação para Processamento Manual Complementar: Frasco de 1l	10	LITRO
405632	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico Solução Aquosa Pronta para Uso. Complementar: Frasco de 1l	10	LITRO
447176	Câmara Escura Revelação Raio X Material Plástico Uso Portátil Componente Abertura C/ Angulação Componente Base Removível Acessórios C/ Luvas Removíveis e Visor Fotoprotetor Acessório Até 5 Recipientes Adicional C/ Luz Led Complementar: Visor na cor vermelho transparente, dimensão de 19,2 x 9,5 cm. Uso Odontológico. Cor Bicolor. Facil higienização	4	UND
422654	Acessório Para Radiologia Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual	150	UNIDADE
474982	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM Complementar: Bordas arredondadas, sendo cores padrão, branco na frente e roxo ou azul atrás. Com relevo indicador. Proteção de chumbo. Modelo Adulto. Classe de velocidade E (intermediária).	350	CAIXA COM 150 UND

420232	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto Complementar: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (interproximal) Bite wings.	10	UND
420233	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil Complementar: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador (interproximal) Bite wings.	10	UND
421356	Hidroxido de Cálcio Uso Odontológico; Tipo: Cimento; Aspecto Físico: Pasta; Características Adicionais: Fotopolimerizável.	350	SERINGA 2G
	Cimento Odontológico; Tipo: Obturador Provisório;		

404546	Característica Adicional: Sem Flúor; Aspecto Físico: Pasta Única Complementar: Devendo possuir em sua composição Óxido de Zinco, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cálcio, Gesso, Óxido de ferro, óleo de Silicone, Flavorizante e Carbopol.	70	POTE 25G
269888	Mepivacaína Cloridrato, Apresentação: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000 Complementar: tubete 1,8ml, apresentação caixa /embalagem com mínimo 50 tubetes cada	12.500	TUBETE 1,8 ML
467269	Fio Retrator Gengival, Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Médio, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	15	UNIDADE
467270	Fio Retrator Gengival, Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Extra Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	15	UNIDADE
467267	Fio Retrator Gengival, Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	15	UNIDADE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.753.759,71

A Estimativa do Valor da Contratação segue o Documento de Formalização da Demanda 409 /2023, instruída pelo Plano de Contratação Anual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste estudo na estimativa das quantidades a serem contratadas os itens foram divididos para atender tal princípio, possibilitando a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas e/ou interdependentes são aquelas que guardam relação com o objeto principal e que precisam ser adquiridas para a completa prestação do serviço. Tendo em vista a similaridade dos itens a serem adquiridos, a presente compra está relacionada à Aquisição de Materiais Médico Hospitalares concernentes a Pregões Eletrônicos que foram concluídos, sendo eles:

- Pregão Nº 21/2023 -Aquisição de Insumos Odontológicos
- Pregão nº. 83/2023 Aquisição de insumos odontológicos

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens a serem licitados encontram-se no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano 2024.

A contratação alinha-se com o a demanda existente de atendimentos odontológicos, baseando-se no Protocolo Municipal de Saúde Bucal, junto ao Caderno 17 do Ministério da Saúde.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A compra de insumos odontológicos por meio de licitação pode trazer uma série de benefícios tanto para a população quanto para os servidores de saúde bucal. Aqui estão alguns exemplos de benefícios diretos e indiretos:

Benefícios Diretos para a População:

1. Acesso a Tratamentos de Qualidade: A compra de insumos odontológicos por meio de licitação garante que os serviços de saúde bucal oferecidos à população sejam baseados em materiais de alta qualidade, contribuindo para tratamentos mais eficazes e seguros.

2. Redução de Custos para os Pacientes: Os preços mais competitivos obtidos por meio do processo de licitação podem resultar em redução dos custos dos tratamentos odontológicos para os pacientes, tornando-os mais acessíveis para a população em geral.

3. Melhoria da Experiência do Paciente: Ao garantir a disponibilidade de insumos de qualidade, a licitação contribui para uma melhor experiência do paciente durante os tratamentos odontológicos, incluindo maior conforto e confiança nos serviços recebidos.

Benefícios Diretos para os Servidores de Saúde Bucal:

1. Material Adequado para Prática Profissional: A compra de insumos odontológicos por meio de licitação assegura que os profissionais de saúde bucal tenham acesso a materiais adequados e de qualidade para realizar seus procedimentos, o que pode melhorar a eficiência e eficácia do trabalho.

2. Garantia de Abastecimento: Ao estabelecer contratos com fornecedores confiáveis por meio da licitação, os servidores de saúde bucal têm a garantia de um suprimento regular e consistente de insumos, evitando interrupções no atendimento devido à falta de materiais.

Benefícios Indiretos para a População e Servidores de Saúde Bucal:

1. Melhoria da Saúde Bucal da População: Ao garantir o acesso a insumos odontológicos de qualidade e tratamentos eficazes, a licitação contribui para a melhoria da saúde bucal da população em geral, reduzindo a incidência de doenças dentárias e promovendo a prevenção.

2. Satisfação no Trabalho: Ao ter acesso a materiais de qualidade e garantia de abastecimento, os profissionais de saúde bucal podem experimentar uma maior satisfação no trabalho, o que pode aumentar sua motivação e comprometimento com a prestação de cuidados de qualidade à população.

3. Redução de Desigualdades no Acesso aos Cuidados de Saúde Bucal: A licitação pode ajudar a reduzir as disparidades no acesso aos cuidados de saúde bucal, garantindo que comunidades carentes ou marginalizadas tenham acesso aos mesmos padrões de qualidade de insumos e serviços odontológicos.

13. Providências a serem Adotadas

A partir da contratação, os insumos serão utilizados conforme necessidade do serviço de odontologia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os insumos odontológicos são descartados em lixo infectante, considerando o contato com meio salivar e sangue. As lixeiras utilizadas nas Unidades de Saúde seguem o padrão sanitário recomendado, dispondo de tampa e pedal.

O recolhimento dos resíduos infectantes segue o Programa Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRS) conforme anexo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara que esta contratação é viável com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), visto a presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de insumos odontológicos no atendimento em saúde bucal para a população, cuja ausência poderá colocar em risco a integridade de saúde da população.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE VITOR MOLIN

Cirurgião Dentista

DIEGO CARDOSO

Cirurgião Dentista

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Insumos Odontológicos 409.pdf (75.05 KB)
- Anexo II - LEVANTAMENTO INSUMOS ODONTOLOGICOS.pdf (2.9 MB)
- Anexo III - POP AS 28 - Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde PGRSS.pdf (640.7 KB)

Anexo I - Insumos Odontológicos 409.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 409/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SMSA - Secretaria Municipal de Saúde	30/08/2024 00:00	987769	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Insumos Odontológicos			

2. Justificativa de necessidade

A presente aquisição desses insumos justifica-se como principal oportunidade de levar saúde bucal a população. Hoje, nosso município, pertencente ao G-100 (Grupo de Municípios mais pobres do Brasil), com população de 113.036 pessoas, segundo dados coletados no E-Gestor, plataforma do Ministério da Saúde que se baseia com o número de cadastros vinculados à rede municipal. Com esse quantitativo, 85% necessitam do Sistema Público de Saúde, o SUS. Ao longo dos anos, a saúde bucal vem numa vertente de crescimento em Piraquara, com a ampliação de cobertura, implantação de mais equipes e equipamentos. Com estratégias de atendimentos sendo diariamente atualizadas perante desafios compartilhados com a atenção básica, possuímos barreiras que devem ser passadas para que não tenhamos uma emergência de saúde pública causada pela doença cárie, conforme explanado no artigo Variação do Índice CPO-D do Brasil no Período de 1980 a 2010: “Um problema de saúde bucal que possui causa comum de morbidade e que ao mesmo tempo existem métodos eficazes de controle e prevenção, torna-se um problema de saúde pública, uma vez que esses métodos não são aplicados e utilizados de maneira apropriada”. De acordo com estudos, o contexto familiar e a prevenção e promoção da saúde bucal na primeira infância necessitam ser valorizados. Para que não tenha uma interrupção desse aprimoramento na odontologia, bem como uma situação pública de saúde, realizamos frequentemente o estudo e atualização de materiais odontológicos para o aprimoramento no foco odontológico e saúde, para realizar um serviço de excelência para aqueles que o procuram. Assim, nossa assistência odontológica consegue realizar promoção de saúde, atendendo a demanda e passando por cima de dificuldades sociais e de acesso ao SUS, tendo fôlego e a ciência que não passaremos por situações que nos travam para fortalecimento da rede pública de atendimento à saúde bucal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PRODUTOS QUÍMICOS	HIPOCLORITO DE SÓDIO	ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 0,5% DE CLORO ATIVO Unidade de fornecimento: Litro	100,00	7,24	724,00
2	MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	ALGODÃO	MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	5.000,00	2,34	11.700,00
3	ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	CONJUNTO HIGIENE	TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL Unidade de fornecimento: Unidade	120.000,00	7,99	958.800,00
4	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ESPELHO BUCAL	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 3, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	450,00	3,09	1.390,50
5	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ESPELHO BUCAL	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	550,00	3,20	1.760,00
6	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO Unidade de fornecimento: Unidade	650,00	19,23	12.499,50
7	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AGULHA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/	850,00	37,56	31.926,00

			PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN			
8	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AGULHA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G CURTA, TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO, APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN	850,00	38,24	32.504,00
9	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	EVIDENCIADOR DENTAL	APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: PASTILHA Unidade de fornecimento: Pastilha	3.900,00	9,90	38.610,00
10	DROGAS E MEDICAMENTOS	BENZOCAÍNA	USO: GEL TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 20% Unidade de fornecimento: Pote 12 G	400,00	6,85	2.740,00
11	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	SUGADOR	MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	7.500,00	7,10	53.250,00
12	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PASTA + PASTA, TIPO: ENDODÔNTICO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Unidade de fornecimento: Unidade	150,00	20,72	3.108,00
13	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	ESPELHO	MATERIAL: VIDRO, COMPRIMENTO: 20, COR: DIVERSAS, ESPESSURA: 5, LARGURA: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE MÃO COM CABO E COM MOLDURA EM PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	25,78	386,70
14	ITENS DIVERSOS	BABADOR	MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 33, COR: BRANCA, LARGURA: 48, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	650,00	12,83	8.339,50
15	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	VERNIZ DENTÁRIO	TIPO: CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA E SOLVENTE Unidade de fornecimento: Frasco 15 ML	60,00	19,60	1.176,00
16	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: RESINAS, COR: BRANCAS E AMARELAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO, FORMATO: 6 PONTAS SORTIDAS Unidade de fornecimento: Unidade	65,00	33,39	2.170,35
17	ADESIVOS	ADESIVO USO GERAL	MATERIAL: MONÔMERO ETIL-CIANOACRILATO, APLICAÇÃO: PLAQUETAS METÁLICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, VISCOSIDADE: BAIXA Unidade de fornecimento: Tubo 5 G	15,00	6,12	91,80
18	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA	MATERIAL: CERA C/ ESPUMA DE POLIURETANO, MODELO: SIMPLES, TIPO: P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	39,08	7.816,00
19	DROGAS E MEDICAMENTOS	TETRACAÍNA CLORIDRATO	FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1% Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	35,00	9,99	349,65
20	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HEMOSTÁTICO TÓPICO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	100,00	12,25	1.225,00
21	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CONDICIONADOR DENTAL	ASPECTO FÍSICO: GEL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37 % + CLOREXIDINA 2%	500,00	2,66	1.330,00

			Unidade de fornecimento: Seringa 2.5 ML			
22	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	PEDRA - POMES	MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO Unidade de fornecimento: Frasco 100 G	30,00	3,73	111,90
23	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FERRADURA Unidade de fornecimento: Embalagem 12 UN	350,00	2,02	707,00
24	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	MATRIZ ODONTOLÓGICA	MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, LARGURA: 10, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: FITA Unidade de fornecimento: Embalagem 20 UN	350,00	29,83	10.440,50
25	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ADESIVO DENTAL	COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL Unidade de fornecimento: Frasco 5 ML	300,00	12,78	3.834,00
26	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: PASTOSA, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	800,00	8,63	6.904,00
27	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PASTA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE IODOFÓRMIO E ÓLEO DE CALÊNDULA Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	20,24	1.214,40
28	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, TIPO: TEMPORÁRIO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL Unidade de fornecimento: Unidade	350,00	19,42	6.797,00
29	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PÓ Unidade de fornecimento: Unidade	55,00	4,62	254,10
30	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO	TEMPERATURA: CERCA DE -50°C, APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL Unidade de fornecimento: Frasco 200 ML	25,00	26,63	665,75
31	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CORRENTE: 40, TIPO: DE CORRENTE, TIPO USO: ODONTOLÓGICO Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	3,52	140,80
32	SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS	FIO DENTAL	MATERIAL: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERA MINERAL, AROMATIZADO Unidade de fornecimento: Unidade	80,00	9,38	750,40
33	DROGAS E MEDICAMENTOS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:80.000 Unidade de fornecimento: Tubete 1.8 ML	500,00	76,47	38.235,00
34	DROGAS E MEDICAMENTOS	ARTICAÍNA	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/100.000 Unidade de fornecimento: Tubete 1.8 ML	650,00	136,98	89.037,00
35	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO	USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA, TIPO PONTA: TAÇA Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	2,66	319,20
36	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO	USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: PRETA, TIPO PONTA: CÔNICA Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	3,83	459,60
37	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	PASTA PROFILÁTICA	COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO Unidade de fornecimento: Bisnaga 90 G	200,00	4,21	842,00
38	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO		180,00	7,00	1.260,00

	DENTÁRIOS		MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, LARGURA: CERCA DE 2,5, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Embalagem 150 UN			
39	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	SUGADOR	MATERIAL: RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	650,00	34,15	22.197,50
40	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	APLICADOR ODONTOLÓGICO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DISPENSADOR PARA CÁPSULA, TIPO USO*: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MATERIAIS VISCOSOS, TIPO USO: TIPO PISTOLA Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	153,57	7.678,50
41	DROGAS E MEDICAMENTOS	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 3% Unidade de fornecimento: Tubete 1.8 ML	650,00	100,82	65.533,00
42	DROGAS E MEDICAMENTOS	PRILOCAÍNA	APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML Unidade de fornecimento: Tubete 1.8 ML	600,00	77,88	46.728,00
43	DROGAS E MEDICAMENTOS	CLOREXIDINA DIGLUCONATO	FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,12% + 0,05% Unidade de fornecimento: Frasco 250 ML	200,00	11,61	2.322,00
44	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	SUGADOR	MATERIAL: PVC/ POLIPROPILENO, TIPO: ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	500,00	16,97	8.485,00
45	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Unidade de fornecimento: Caixa 10 UN	500,00	42,82	21.410,00
46	DROGAS E MEDICAMENTOS	FLUORETO DE SÓDIO	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 1,23% Unidade de fornecimento: Frasco 200 ML	150,00	4,15	622,50
47	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA Unidade de fornecimento: Embalagem 5 ML	80,00	18,07	1.445,60
48	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PASTA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM EUGENOL, TIPO: TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE Unidade de fornecimento: Unidade	80,00	22,58	1.806,40
49	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	AMÁLGAMA	COMPONENTES: MERCÚRIO, TIPO: LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA Unidade de fornecimento: Cápsula 1 DOSE(S)	300,00	76,82	23.046,00
50	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	RESINA COMPOSTA	ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROPARTÍCULAS, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	500,00	20,17	10.085,00
51	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	APLICADOR ODONTOLÓGICO	MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO HASTE: DOBRÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	420,00	8,68	3.645,60
52	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO: MODIFICADO COM RESINA, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	135,39	40.617,00
53	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	POTE ODONTOLÓGICO	MATERIAL: SILICONE, TIPO: DAPPEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES, FORMATO: CILÍNDRICO Unidade de fornecimento: Unidade	55,00	1,85	101,75

54	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, APRESENTAÇÃO: REFIL Unidade de fornecimento: Frasco 100 ML	100,00	17,68	1.768,00
55	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO	VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE Unidade de fornecimento: Unidade	80,00	4,72	377,60
56	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DE ZINCO Unidade de fornecimento: Unidade	50,00	22,27	1.113,50
57	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	PEDRA AFIAR	COMPRIMENTO: 10, TIPO: COR LARANJA, LARGURA: 2,50, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAR CURETAS Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	21,59	863,60
58	PRODUTOS QUÍMICOS	BICARBONATO DE SÓDIO	ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR: 84,01, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, FÓRMULA QUÍMICA: NAHCO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA*: CAS 144-55-8 Unidade de fornecimento: Quilograma	40,00	47,56	1.902,40
59	DROGAS E MEDICAMENTOS	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	APRESENTAÇÃO: SPRAY, DOSAGEM: 10% Unidade de fornecimento: Frasco 50 ML	80,00	63,21	5.056,80
60	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO	COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO*: GEL, CONCENTRAÇÃO: 3% + 0,1% Unidade de fornecimento: Frasco 10 G	100,00	35,15	3.515,00
61	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, COMPRIMENTO: CERCA DE 140, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, LARGURA: CERCA DE 6, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	500,00	9,10	4.550,00
62	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	PROTETOR RADIOLÓGICO	MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50, MODELO: AVENTAL CURTO P/ PERIAPICAL, TAMANHOS: INFANTIL, ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	578,01	1.734,03
63	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	PROTETOR RADIOLÓGICO	MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA DE 0,50, MODELO: AVENTAL CURTO P/ PERIAPICAL, TAMANHOS: ADULTO, ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	664,81	1.994,43
64	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO	MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPONENTES: COM CILINDRO EM PVC, TIPO: SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO DE PAREDE Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	287,60	1.438,00
65	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	REVELADOR RADIOLÓGICO	APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO Unidade de fornecimento: Litro	10,00	35,60	356,00
66	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	FIXADOR RADIOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL Unidade de fornecimento: Litro	10,00	31,14	311,40
67	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X	MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C/ ANGULAGEM, ADICIONAL: C/ LUZ LED, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES, COMPONENTE 1: BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS: C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR Unidade de fornecimento: Unidade	4,00	279,85	1.119,40
68	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA		150,00	12,16	1.824,00

	RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: COLGADURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDIVIDUAL Unidade de fornecimento: Unidade			
69	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA	COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, TIPO: POSICIONADOR FILME, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	90,46	904,60
70	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA	COMPONENTES: CONJUNTO COMPLETO, TIPO: POSICIONADOR FILME, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	68,40	684,00
71	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PASTA, TIPO: CIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL Unidade de fornecimento: Seringa 2 G	350,00	27,93	9.775,50
72	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	CIMENTO ODONTOLÓGICO	ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO Unidade de fornecimento: Unidade	70,00	19,90	1.393,00
73	DROGAS E MEDICAMENTOS	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 Unidade de fornecimento: Tubete 1.8 ML	250,00	121,90	30.475,00
74	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	FIO RETRATOR GENGIVAL	MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, ESPESSURA: MÉDIO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	49,90	748,50
75	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	FIO RETRATOR GENGIVAL	MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, ESPESSURA: EXTRA FINO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	66,40	996,00
76	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	FIO RETRATOR GENGIVAL	MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, ESPESSURA: FINO, TIPO: NÃO IMPREGNADO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5 M, TIPO USO: ESTÉRIL / DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	15,00	61,45	921,75
77	EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	FILME RADIOLÓGICO	DIMENSÕES: 31 X 41, TIPO: RAIOS-X Unidade de fornecimento: Caixa 150 UN	350,00	244,99	85.746,50
78	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	VERNIZ DENTÁRIO	COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO Unidade de fornecimento: Embalagem 10 ML	120,00	17,01	2.041,20
79	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	SELANTE	COMPONENTES: COM ÁCIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS Unidade de fornecimento: Unidade	200,00	12,78	2.556,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO

Técnico Administrativo

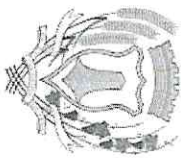
5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo II - LEVANTAMENTO INSUMOS
ODONTOLÓGICOS.pdf**



Balancete

Centro Custo: 2 SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Sld. Ant.	Entrada	Saída	Estoque	Total Entrada	Total Saída	Valor Estoque
31053	ABRIDOR DE BOCA, ESTÉRIL EM SILICONE	UND	12,00	0,00	2,00	10,00	0,0000	40,0000	200,0000
31054	ABRIDOR DE BOCA, ESTÉRIL EM SILICONE	UND	1,00	3,00	2,00	2,00	20,0000	18,0000	18,0000
32950	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: SENSOR	UND	2,00	0,00	0,00	2,00	0,0000	0,0000	22.800,0000
33125	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL,	FR	76,00	0,00	32,00	44,00	0,0000	384,0000	523,0000
19455	AFASTADOR DE MINNESOTA CONFECCIONADO EM	UND	3,00	0,00	3,00	0,00	0,0000	24,7143	0,0000
31056	AGENTE HEMOSTÁTICO (SOLUÇÃO) USO	UND	7,00	0,00	7,00	0,00	0,0000	81,2000	0,0000
27910	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA, PARA	UND	40,00	0,00	40,00	0,00	0,0000	1.139,6000	0,0000
27912	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL N°30 G	UND	18,00	0,00	18,00	0,00	0,0000	478,8000	0,0000
33146	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	CX	100,00	0,00	33,00	67,00	0,0000	1.184,7000	2.405,3000
33145	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	CX	10,00	91,00	76,00	25,00	3.039,0400	2.552,1305	639,5995
32951	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	CX	15,00	0,00	15,00	0,00	0,0000	499,0500	0,0000
32952	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:	CX	0,00	20,00	20,00	0,00	2.040,0000	2.040,0000	0,0000
2775	AGULHA SUTURA, CURVA, INOX N.º 15	PCT	93,00	0,00	93,00	0,00	0,0000	9,3000	0,0000
35272	ALAVANCA APICAL ADULTO	PAR	0,00	14,00	2,00	12,00	210,0000	30,0000	180,0000
28212	ALAVANCA APICAL ADULTO, DIREITA,	UND	9,00	0,00	9,00	0,00	0,0000	197,1000	0,0000
28213	ALAVANCA APICAL ADULTO, ESQUERDA,	UND	9,00	0,00	9,00	0,00	0,0000	197,1000	0,0000
28211	ALAVANCA APICAL ADULTO, RETA,	UND	7,00	2,00	9,00	0,00	20,0000	173,2300	0,0000
35274	ALAVANCA APICAL INFANTIL CURVA L/R	PAR	0,00	10,00	0,00	10,00	150,0000	0,0000	150,0000
19459	ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA N° 301	UND	0,00	17,00	0,00	17,00	255,0000	0,0000	255,0000
35266	ALAVANCA BANDEIRA ADULTO ESQUERDA E	PAR	0,00	24,00	3,00	21,00	360,0000	45,0000	315,0000
35273	ALAVANCA BANDEIRA INFANTIL	PAR	0,00	17,00	0,00	17,00	255,0000	0,0000	255,0000
28218	ALAVANCA HEIDERBRINK ADULTO, DIREITA,	UND	16,00	0,00	16,00	0,00	0,0000	362,1667	0,0000
28219	ALAVANCA HEIDERBRINK ADULTO, ESQUERDA,	UND	16,00	0,00	16,00	0,00	0,0000	362,1667	0,0000
28217	ALAVANCA HEIDERBRINK ADULTO, RETA,	UND	15,00	1,00	16,00	0,00	10,0000	360,0222	0,0000
35268	ALAVANCA HEINDEBRINK ADULTO	PAR	0,00	1,00	0,00	1,00	15,0000	0,0000	15,0000
35270	ALAVANCA HEINDEBRINK ADULTO N°02	UND	0,00	11,00	0,00	11,00	160,0000	0,0000	160,0000
35271	ALAVANCA HEINDEBRINK ADULTO N°03	UND	0,00	11,00	0,00	11,00	160,0000	0,0000	160,0000
35267	ALAVANCA HEINDEBRINK ADULTO RETA	UND	0,00	2,00	0,00	2,00	30,0000	0,0000	30,0000
35269	ALAVANCA HEINDEBRINK ADULTO RETA N°01	UND	0,00	10,00	0,00	10,00	150,0000	0,0000	150,0000
12429	Alavanca Hinderbrink, infantil, Jogo Composto	JG	0,00	1,00	0,00	1,00	20,0000	0,0000	20,0000
31856	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	0,00	10,00	0,00	0,0000	202,4000	0,0000
31858	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000	0,0000	204,1000

Balancete

31859	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	UND	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,000	278,4000	0,0000
31862	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	UND	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,000	301,6500	0,0000
31860	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	UND	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,000	297,1500	0,0000
31863	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	UND	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,000	303,0000	0,0000
31861	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	UND	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,000	39,9600	0,0000
31864	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	UND	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,000	301,0500	0,0000
28227	ALAVANCA SELDIN ADULTO, DIREITA.	UND	1,00	4,00	5,00	0,00	0,00	0,000	47,4000	0,0000
28228	ALAVANCA SELDIN ADULTO, ESQUERDA.	UND	4,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,000	100,8571	0,0000
28226	ALAVANCA SELDIN ADULTO, RETA.	UND	9,00	8,00	0,00	18,00	0,00	0,000	10,0000	0,0000
28224	ALAVANCA SELDIN INFANTIL, DIREITA.	UND	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,000	10,0000	0,0000
28223	ALAVANCA SELDIN INFANTIL, ESQUERDA.	UND	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,000	10,0000	0,0000
35275	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL	UND	0,00	18,00	0,00	18,00	0,000	0,0000	0,0000	0,0000
26455	ALGINATO	UND	396,00	0,00	396,00	0,00	0,00	0,000	19,641,6000	270,0000
2779	ALVEOLO TOMO LUER, TAMBÉM É CONHECIDO	UND	9,00	4,00	13,00	0,00	0,00	0,000	480,8800	0,0000
31851	ALVEOLÔTOMO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1,00	9,00	0,00	10,00	0,00	0,000	0,0000	0,0000
31059	AMAL GAMA CÁPSULA - 1 PORÇÃO- LIGA SUPERIOR	UND	4.767,00	0,00	260,00	4.507,00	0,000	0,0000	1.402,2990	24.308,3132
27916	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM 1,8ML	UND	7,00	0,00	7,00	0,00	0,000	0,0000	517,7691	0,0000
19478	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM UMA	UND	10,00	20,00	12,00	18,00	0,000	90,0000	28,6792	64,3739
31061	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH.	UND	52,00	0,00	52,00	0,00	0,000	0,0000	253,6912	0,0000
33133	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:	UND	97,00	143,00	64,00	176,00	1.024,7798	486,2828	1.329,0470	4.180,5800
33129	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO USO: TIPO	UND	30,00	0,00	1,00	29,00	0,000	144,1700	12.988,6000	2.186,2000
33140	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM	TBTE	16,00	102,00	101,00	17,00	1,00	0,000	0,0000	0,0000
28045	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO	UND	0,00	1,00	0,00	1,00	0,000	178,6139	64,0393	54,6677
31063	BABADOR DESCARTÁVEL PARA USO	UND	22,00	0,00	22,00	0,00	0,000	19,8000	21,6000	70,2000
28229	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM.	UND	76,00	0,00	41,00	35,00	0,000	78,0000	99,6900	0,0000
28230	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7MM.	UND	40,00	11,00	12,00	39,00	0,000	20,0000	20,0000	0,0000
21987	BANDEJA DE INOX 22X17X1,5CM BANDEJA	UND	6,00	0,00	6,00	0,00	0,000	198,0000	1.422,0000	0,0000
21988	BANDEJA LISA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UND	0,00	6,00	6,00	0,00	0,000	85,0000	323,0000	0,0000
21990	BANDEJA LISA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UND	0,00	4,00	4,00	0,00	0,000	102,0000	102,0000	0,0000
21989	BANDEJA LISA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UND	3,00	24,00	15,00	12,00	0,000	96,3333	34,0000	0,0000
31868	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:	UND	66,00	6,00	72,00	0,00	0,000	85,0000	245,0000	1.037,0000
31870	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:	UND	4,00	0,00	4,00	0,00	0,000	187,0000	34,0000	136,0000
35220	BANDEJA ODONTOLÓGICA PARA ESTERELIZAÇÃO	UND	0,00	2,00	2,00	0,00	0,000	840,0000	0,0000	1.660,0000
35219	BANDEJA ODONTOLÓGICA PARA ESTERELIZAÇÃO	UND	0,00	6,00	6,00	0,00	0,000	0,0000	0,0000	0,0000
35221	BANDEJA ODONTOLÓGICA PARA ESTERELIZAÇÃO	UND	0,00	5,00	5,00	0,00	0,000	0,0000	0,0000	0,0000
33467	BANDEJA ODONTOLÓGICA PARA ESTERELIZAÇÃO	UND	8,00	11,00	19,00	0,00	0,000	0,0000	0,0000	0,0000
33468	BANDEJA ODONTOLÓGICA PARA ESTERELIZAÇÃO	UND	8,00	66,00	13,00	61,00	0,000	1.122,0000	323,0000	0,0000
35218	BANDEJA ODONTOLÓGICA PARA ESTERELIZAÇÃO	UND	0,00	10,00	2,00	8,00	0,000	170,0000	170,0000	0,0000
33137	BENZOCAINA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL	PT	0,00	250,00	84,00	166,00	2.500,0000	840,0000	0,0000	1.660,0000
31780	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	0,00	20,00	0,00	20,00	50,8000	0,0000	0,0000	50,8000
31798	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	40,00	140,00	0,00	180,00	208,6000	0,0000	268,2000	268,2000
31793	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	15,00	20,00	15,00	20,00	50,4000	22,3500	50,4000	50,4000

Balancete

31794	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,0000	14,9000	0,0000
31795	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,0000	44,7000	0,0000
31788	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,0000	14,9000	0,0000
31789	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,0000	22,3500	0,0000
31790	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,0000	14,9000	0,0000
31791	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	25,00	35,00	0,00	60,00	0,00	72,9500	0,0000	110,2000
31792	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	65,00	20,00	10,00	75,00	0,00	50,6000	17,3471	130,1029
31778	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	35,00	10,00	35,00	10,00	0,00	25,3000	52,1500	25,3000
31781	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	33,00	61,00	11,00	83,00	0,00	154,4900	16,3900	187,2700
31786	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	48,00	155,00	14,00	189,00	0,00	386,9500	28,6992	429,7708
31787	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	38,00	160,00	53,00	145,00	0,00	408,0000	113,5035	351,1165
31782	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	18,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,0000	26,8200	0,0000
31785	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	18,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,0000	26,8200	0,0000
31775	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	40,00	60,00	55,00	45,00	0,00	151,8000	101,1500	110,2500
31777	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	25,00	108,00	36,00	97,00	0,00	223,9200	62,5604	198,6096
31779	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO	UND	50,00	82,00	0,00	132,00	0,00	122,1800	0,0000	196,6800
31770	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE,	UND	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,0000	67,0500	0,0000
31807	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE,	UND	0,00	150,00	5,00	145,00	0,00	2,212,5000	73,7500	2,138,7500
31805	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE,	UND	72,00	55,00	18,00	109,00	0,00	81,9500	73,2800	301,7300
31776	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE,	UND	40,00	7,00	0,00	47,00	0,00	10,4300	0,0000	189,2300
31804	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE,	UND	3,00	150,00	75,00	78,00	0,00	2,692,5000	1,328,4000	1,400,1000
31771	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO,	UND	0,00	40,00	18,00	22,00	0,00	137,2000	61,7400	75,4600
31772	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO,	UND	7,00	30,00	25,00	12,00	0,00	102,0000	85,5600	40,8000
31773	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO,	UND	1,00	30,00	19,00	12,00	0,00	156,6000	97,4400	62,6400
31806	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO,	UND	17,00	20,00	11,00	26,00	0,00	284,6000	147,6125	357,9875
25454	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 245	UND	49,00	14,00	0,00	63,00	0,00	20,8600	0,0000	342,3000
28495	BROCA CARBIDE CIRURGICA 703 CONICA	UND	17,00	0,00	4,00	13,00	0,00	0,0000	51,2000	166,4000
19489	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 02, PARA	UND	202,00	8,00	12,00	198,00	0,00	27,9200	56,7035	930,7165
19490	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 04, PARA	UND	82,00	2,00	33,00	51,00	0,00	6,9800	179,4623	276,8777
19491	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 06, PARA	UND	124,00	8,00	58,00	74,00	0,00	27,9200	322,7565	410,7235
19492	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 08, PARA	UND	117,00	0,00	68,00	49,00	0,00	0,0000	397,4679	286,4107
19493	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N°1051, EM AÇO	UND	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,0000	0,0000	503,8000
12465	Broca De Alta Rotação N°700	UND	7,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,0000	0,0000	34,5800
28476	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1015	UND	53,00	0,00	53,00	0,00	0,00	0,0000	111,3000	0,0000
19484	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1190 FF, PARA	UND	40,00	5,00	10,00	35,00	0,00	7,4500	22,9000	76,1500
19485	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 2135 F, PARA	UND	84,00	0,00	10,00	74,00	0,00	0,0000	18,4762	136,7238
2962	Broca diamantada número 3118 F, para	UND	35,00	0,00	18,00	17,00	0,00	0,0000	45,0000	42,5000
28477	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3195 FF, PARA	UND	0,00	30,00	27,00	3,00	0,00	44,7000	40,2300	4,4700
19488	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3195, PARA	UND	36,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,0000	82,6487	0,0000
19494	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	80,00	38,00	10,00	108,00	0,00	56,6200	19,5423	211,0567
19495	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	139,00	58,00	76,00	121,00	0,00	86,4200	185,4695	261,5314
19496	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	42,00	138,00	29,00	151,00	0,00	205,6200	60,2794	274,5570

Balancete

19499	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	32,00	0,00	32,00	0,00	0,000	60,8000	0,0000
19498	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	21,00	0,00	21,00	0,00	0,0000	52,5000	0,0000
19500	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	165,00	0,00	63,00	102,00	0,0000	279,5897	452,6690
19501	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	169,00	8,00	5,00	172,00	11,9200	12,2718	422,1482
19502	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	65,00	20,00	0,00	85,00	29,8000	0,0000	158,5000
19503	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	83,00	11,00	0,00	94,00	13,0900	0,0000	208,1400
19504	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	69,00	9,00	0,00	78,00	13,1400	0,0000	180,8100
19505	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	25,00	0,00	25,00	0,00	0,0000	57,2500	0,0000
19507	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	155,00	0,00	0,00	155,00	0,0000	0,0000	396,8000
19508	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	95,00	3,00	0,00	98,00	4,4700	0,0000	273,3200
19509	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	111,00	12,00	0,00	123,00	17,8800	0,0000	300,9300
19510	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	51,00	30,00	0,00	81,00	44,7000	0,0000	95,1900
19511	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	64,00	28,00	0,00	92,00	41,7200	0,0000	386,6800
19512	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	270,00	0,00	111,00	159,00	0,0000	299,7000	429,3000
19513	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	200,00	0,00	0,00	200,00	0,0000	0,0000	698,5000
19515	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	209,00	8,00	0,00	217,00	11,9200	0,0000	1,399,6500
19516	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	58,00	0,00	58,00	0,00	0,0000	164,1400	0,0000
19517	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	113,00	0,00	46,00	67,00	0,0000	284,9905	415,0949
19518	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	182,00	16,00	98,00	100,00	23,8400	395,9200	363,2000
19519	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO	UND	170,00	0,00	0,00	170,00	0,0000	0,0000	760,9483
19520	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE	UND	22,00	5,00	0,00	27,00	7,4500	0,0000	122,2374
19521	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE	UND	18,00	8,00	10,00	16,00	11,9200	53,2000	54,4800
19522	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE	UND	44,00	15,00	20,00	39,00	22,3500	84,1735	144,9765
12444	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000	0,0000	3,7000
12445	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE	UND	32,00	0,00	0,00	32,00	0,0000	0,0000	3,2000
19525	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE	UND	35,00	0,00	35,00	0,00	0,0000	262,5000	0,0000
32848	BROQUEIRO EM PLÁSTICO	UND	5,00	8,00	0,00	13,00	80,0000	0,0000	149,0000
28231	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA: NÚMERO 29.	UND	7,00	6,00	0,00	13,00	26,0000	0,0000	103,0000
31953	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: ALUMÍNIO,	UND	0,00	56,00	41,00	15,00	234,8000	166,4000	68,4000
14150	CALCADOR DE WARD N°. 1, CONFECIONADO EM	UND	104,00	12,00	0,00	116,00	38,8900	0,0000	375,8790
25838	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE	UND	2,00	2,00	0,00	4,00	240,0000	0,0000	620,0000
25957	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UND	0,00	28,00	7,00	21,00	12,600,0000	3,150,0000	9,450,0000
33120	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM	EMB	157,00	20,00	65,00	112,00	38,0000	123,5000	212,8000
33136	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO,	EMB	9,00	0,00	6,30	3,00	0,0000	108,4200	54,2100
27933	CARIOSTÁTICO, FRASCO COM	UND	12,00	0,00	12,00	0,00	0,0000	171,0000	0,0000
33124	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:	UND	0,00	100,00	100,00	0,00	497,7000	2,033,8393	2,140,9607
33126	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:	UND	74,00	170,00	119,00	125,00	3,066,5000	107,3800	276,1200
27328	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO, CIMENTO	UND	0,00	50,00	14,00	36,00	383,5000	475,0000	247,0000
33132	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: À BASE	UND	34,00	4,00	25,00	13,00	76,0000	466,4000	466,4000
33144	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TAMPAO	UND	44,00	0,00	22,00	22,00	0,0000	350,0000	364,0000
21991	CLIPS INDIVIDUAL COLGADURA PARA RX	UND	20,00	0,00	0,00	20,00	0,0000	0,0000	72,0000

Balancete

33156	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, COMPOSIÇÃO:	FR	5,00	109,00	53,00	61,00	1.121,1000	551,5700	624,0300
22995	CONDENSADOR CALCADOR DE CANAL PAIVA 3	UND	1,00	0,00	0,00	1,00	0,0000	0,0000	0,0010
25828	CONDENSADOR DE GUTA N.45,21 MM.	UND	2,00	0,00	0,00	2,00	0,0000	0,0000	10,0000
31819	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO,	UND	0,00	6,00	6,00	0,00	30,0000	30,0000	0,0000
32956	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO,	UND	0,00	6,00	6,00	0,00	18,0000	18,0000	0,0000
33115	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO	SER	1.017,00	0,00	158,00	859,00	0,0000	395,0000	2.147,5000
35069	CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE: ALTA	UND	0,00	25,00	11,00	14,00	26,225,0000	11,539,0000	14,686,0000
32964	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:	UND	0,00	2,00	1,00	1,00	80,0000	40,0000	40,0000
1633	CONTRA ANGULO PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	3,00	0,00	3,00	0,00	0,0000	833,3333	0,0000
14164	Cureta de Lucas nº 86	UND	1,00	6,00	0,00	7,00	18,0000	0,0000	26,3087
14166	Cureta gracey nº13/14	UND	10,00	0,00	10,00	0,00	0,0000	88,4615	0,0000
14165	Cureta gracey nº7/8	UND	18,00	0,00	18,00	0,00	0,0000	141,6923	0,0000
31874	CURETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,	UND	39,00	8,00	9,00	38,00	40,0000	39,5126	168,9674
14168	CURETA PARA PERIODONTIA Nº 4/8	UND	1,00	0,00	0,00	1,00	0,0000	0,0000	20,0000
14169	CURETA PARA PERIODONTIA Nº 7/9	UND	3,00	0,00	0,00	3,00	0,0000	0,0000	60,0000
19537	Cureta Para Periodontia Tipo Gracey N.º 01/02	UND	3,00	0,00	3,00	0,00	0,0000	60,0000	0,0000
2894	Cureta Para Periodontia Tipo gracey N.º 11/12	UND	0,00	3,00	0,00	3,00	15,0000	0,0000	15,0000
14167	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO MACCALL Nº	UND	3,00	5,00	8,00	0,00	15,0000	61,1745	0,0000
14175	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO MACCALL Nº	UND	28,00	0,00	28,00	0,00	0,0000	316,5608	0,0000
19539	Cureta Para Periodontia Tipo Mc Call N.º 17 / 18,	UND	0,00	7,00	3,00	4,00	31,0000	13,2857	17,7143
31877	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO	UND	4,00	0,00	4,00	0,00	0,0000	54,0000	0,0000
31875	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO	UND	30,00	13,00	0,00	43,00	65,0000	0,0000	403,1818
31876	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO	UND	29,00	17,00	0,00	46,00	35,0000	0,0000	418,5000
31879	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO	UND	23,00	19,00	3,00	39,00	95,0000	44,9164	583,9136
31878	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO	UND	17,00	18,00	0,00	35,00	90,0000	0,0000	353,5000
31880	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO	UND	20,00	2,00	0,00	22,00	8,0000	0,0000	463,0000
31881	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO	UND	20,00	2,00	0,00	22,00	10,0000	0,0000	474,2000
31761	DEDEIRA PARA AMALGAMA	UND	3,00	0,00	3,00	0,00	0,0000	9,0000	0,0000
26473	DENTE ACRÍLICO EM PLACAS 263 SUPERIOR NA	UND	0,00	56,00	0,00	56,00	560,0000	0,0000	560,0000
23307	DENTE ACRÍLICO EM PLACAS 266 INFERIOR NA	UND	0,00	6,00	0,00	6,00	60,0000	0,0000	60,0000
26481	DENTE ACRÍLICO EM PLACAS 266 SUPERIOR NA	UND	0,00	60,00	0,00	60,00	600,0000	0,0000	600,0000
23308	DENTE ACRÍLICO EM PLACAS 2P INFERIOR NA COR	UND	0,00	3,00	0,00	3,00	30,0000	0,0000	30,0000
26485	DENTE ACRÍLICO EM PLACAS 2P SUPERIOR NA	UND	0,00	70,00	0,00	70,00	700,0000	0,0000	700,0000
26493	DENTE ACRÍLICO EM PLACAS 32M SUPERIOR NA	UND	0,00	120,00	0,00	120,00	1.200,0000	0,0000	1.200,0000
33062	DENTE ARTIFICIAL, TIPO: TRIPLA PRENSAGEM,	UND	0,00	50,00	0,00	50,00	855,0000	0,0000	855,0000
33063	DENTE ARTIFICIAL, TIPO: TRIPLA PRENSAGEM,	UND	0,00	50,00	0,00	50,00	855,0000	0,0000	855,0000
33060	DENTE ARTIFICIAL, TIPO: TRIPLA PRENSAGEM,	UND	0,00	50,00	0,00	50,00	855,0000	0,0000	855,0000
33061	DENTE ARTIFICIAL, TIPO: TRIPLA PRENSAGEM,	UND	0,00	50,00	0,00	50,00	855,0000	0,0000	855,0000
33371	DENTE EM ACRÍLICO ANTERIOR / INFERIOR A25	UND	0,00	2,00	0,00	2,00	20,0000	0,0000	20,0000
33372	DENTE EM ACRÍLICO ANTERIOR / INFERIOR A25	UND	0,00	10,00	0,00	10,00	100,0000	0,0000	100,0000
26501	DENTE EM ACRÍLICO INFERIOR 34L COR 66.	UND	0,00	440,00	0,00	440,00	4.400,0000	0,0000	4.400,0000
26504	DENTE EM ACRÍLICO SUPERIOR 34L COR 62.	UND	0,00	19,00	0,00	19,00	190,0000	0,0000	190,0000

Balance

26505	DENTE EM ACRILICO SUPERIOR 34L COR 66.	UND	0,00	280,00	0,00	280,00	2.800,0000	0,0000	2.800,0000
28053	DESCOLADOR FREER N. 16 DUPL0 AÇO INOX.	UND	61,00	11,00	3,00	69,00	143,0000	55,3958	1.274,1042
31882	DESCOLADOR. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO	UND	25,00	0,00	3,00	22,00	0,0000	34,9800	256,5200
31938	DESCOLADOR. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO	UND	37,00	8,00	2,00	43,00	40,0000	10,9702	235,8598
28075	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE COM MANDRIL.	UND	23,00	0,00	2,00	21,00	0,0000	52,5000	551,2500
23313	DISCO DIAMANTADO MONO FACE COM MANDRIL.	UND	24,00	0,00	0,00	24,00	0,0000	0,0000	630,0000
31821	DISCO - USO ODONTOLÓGICA, TIPO: LIXA,	CX	29,00	0,00	1,00	28,00	0,0000	48,3800	1.354,6400
14151	Escavador odontológico nº 05	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000	0,0000	49,5106
31883	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL:	UND	11,00	81,00	0,00	78,00	387,0000	64,7320	377,8180
33117	ESCOVA DE ROBSON. TIPO PONTA: CÔNICA, USO:	UND	41,00	0,00	20,00	21,00	0,0000	72,0000	75,6000
33116	ESCOVA DE ROBSON. TIPO PONTA: TAÇA. USO:	UND	51,00	0,00	35,00	16,00	0,0000	87,5000	40,0000
23245	ESCULPIDOR LECRON NÚMERO 5	UND	5,00	0,00	0,00	5,00	0,0000	0,0000	47,5000
31885	ESPÁTULA N° 24 PARA MANIPULAÇÃO.	UND	34,00	4,00	0,00	38,00	16,0000	0,0000	212,7000
14155	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO	UND	0,00	15,00	15,00	0,00	55,0000	55,0000	0,0000
31886	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO	UND	40,00	19,00	21,00	38,00	72,8600	228,1030	412,7570
31887	ESPÁTULA PARA ACABAMENTO DE RESINA DUPLA	UND	4,00	11,00	7,00	8,00	99,0000	52,4000	72,0000
31073	ESPÉCULOS PARA OTOSCOPIO REUTILIZÁVEIS,	JG	13,00	0,00	13,00	0,00	0,0000	538,2000	0,0000
18373	ESPELHO BUCAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E	UND	0,00	4,00	4,00	0,00	40,0000	40,0000	0,0000
32966	ESPELHO BUCAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E	UND	30,00	0,00	30,00	0,00	0,0000	135,0000	0,0000
33166	ESPELHO BUCAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E	UND	0,00	229,00	26,00	203,00	667,0000	75,7293	591,2707
33167	ESPELHO BUCAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E	UND	0,00	304,00	138,00	166,00	912,0000	414,0000	498,0000
19542	Espeho Bucal Sem Cabo Nº03 Em Aço Inox Com	UND	25,00	8,00	33,00	0,00	24,0000	248,7500	0,0000
31075	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº05 COM ROSCA	UND	0,00	2,00	2,00	0,00	6,0000	6,0000	0,0000
33157	ESPELHO DE MÃO PARA PROCEDIMENTOS	UND	0,00	1,00	1,00	0,00	5,0000	5,0000	0,0000
31755	ESTOJO EM INOX	UND	2,00	0,00	0,00	2,00	0,0000	0,0000	28,5714
33150	EVIDENCIADOR DENTAL. APLICAÇÃO: P. PLACA	UND	10,00	40,00	40,00	10,00	407,2000	474,4000	118,6000
31076	EVIDENCIADOR DE PLACA PARA USO	UND	0,00	40,00	12,00	28,00	474,4000	142,3200	332,0800
33127	FIO DENTAL. MATERIAL: POLIAMIDA,	UND	12,00	10,00	8,00	14,00	88,1000	70,4800	123,3400
31095	FIO DE SUTURA. MATERIAL NYLON	UND	0,00	48,00	48,00	0,00	204,0000	204,0000	0,0000
33134	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%,	UND	55,00	0,00	18,00	37,00	0,0000	70,2000	144,3000
12486	FÓRCEPS ADULTON Nº 210, UTILIZADO PARA	UND	2,00	0,00	0,00	2,00	0,0000	0,0000	80,0000
456	FÓRCEPS ADULTO Nº 23, UTILIZADO PARA	UND	1,00	0,00	0,00	1,00	0,0000	0,0000	39,3900
457	FÓRCEPS ADULTO Nº 32, UTILIZADO PARA	UND	2,00	0,00	2,00	0,00	0,0000	40,0000	0,0000
12500	Fórcaps Infantil Nº17	UND	1,00	1,00	2,00	0,00	12,0000	42,0000	0,0000
2904	FÓRCEPS INFANTIL N 3 TIPO BAIONETA	UND	0,00	2,00	2,00	0,00	10,0000	10,0000	0,0000
478	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06, UTILIZADO PARA	UND	1,00	11,00	0,00	12,00	187,0000	0,0000	226,3900
468	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D, UTILIZADO PARA	UND	1,00	11,00	0,00	12,00	171,0000	0,0000	183,0000
476	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69, UTILIZADO PARA	UND	1,00	5,00	6,00	0,00	75,0000	87,0000	0,0000
2906	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO, utilizado para pré-	UND	4,00	2,00	6,00	0,00	20,0000	154,3900	0,0000
12502	Fórcaps Nº 44 infantil	UND	1,00	0,00	1,00	0,00	0,0000	30,0000	0,0000
2908	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO TIPO BAIONETA	UND	1,00	0,00	0,00	1,00	0,0000	0,0000	40,0000
12507	Fórcaps Nº 68 - Adulto Para Raízes Inferiores De	UND	3,00	1,00	4,00	0,00	15,0000	109,3900	0,0000

Balancete

12508	Fôrceps Nº 69 - Adulto, utilizado para	UND	8,00	0,00	0,00	8,00	0,0000	0,0000	431,6000
484	FÔRCEPS Nº 01 ADULTO, UTILIZADO PARA	UND	4,00	6,00	10,00	0,00	60,0000	184,8600	0,0000
494	FÔRCEPS Nº 150 ADULTO, UTILIZADO PARA PRÉ-	UND	4,00	2,00	6,00	0,00	20,0000	128,7800	0,0000
14195	Fôrceps nº 151, confeccionado em aço inox, para	UND	2,00	6,00	6,00	2,00	128,0000	54,0000	94,3900
12504	Fôrceps Nº 18 L - Adulto, utilizado para molares	UND	2,00	4,00	0,00	6,00	40,0000	0,0000	91,3900
19762	FÔRCEPS Nº 18-R - ADULTO UTILIZADO PARA	UND	2,00	3,00	0,00	5,00	37,0000	27,0000	17,0000
14199	Fôrceps nº 18 R, confeccionado em aço inox, para	UND	1,00	2,00	2,00	1,00	32,0000	0,0000	545,5000
31891	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000	0,0000	999,4000
31902	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000	0,0000	1.180,0500
31913	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	15,00	13,00	0,00	28,00	0,0000	0,0000	1.182,4200
31908	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	18,00	7,00	0,00	25,00	0,0000	0,0000	1.227,7593
31914	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	25,00	6,00	5,00	26,00	0,0000	0,0000	1.044,7500
31912	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	15,00	10,00	0,00	25,00	0,0000	0,0000	1.099,5000
31890	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	15,00	0,00	0,00	15,00	0,0000	0,0000	1.107,1500
31889	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	20,00	2,00	2,00	20,00	0,0000	0,0000	1.028,7273
31910	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	11,00	2,00	31,00	0,0000	0,0000	1.329,1736
31888	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000	0,0000	552,5000
31898	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	18,00	4,00	3,00	19,00	68,0000	158,0883	858,4417
31907	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	7,00	3,00	0,00	10,00	39,0000	0,0000	527,6700
31900	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	11,00	1,00	1,00	11,00	0,0000	0,0000	572,4900
31901	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	9,00	8,00	11,00	17,0000	51,2455	529,4545
31906	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	141,0000	369,8109	274,6791
31893	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	9,00	5,00	1,00	13,00	0,0000	0,0000	689,5000
31894	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	7,00	4,00	6,00	5,00	75,0000	54,5000	511,0000
31909	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	68,0000	324,7200	122,1200
31895	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	11,00	3,00	3,00	11,00	51,0000	0,0000	547,8000
31896	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	11,00	7,00	3,00	15,00	165,6900	162,4200	552,1200
31904	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	11,00	3,00	3,00	11,00	119,0000	165,3300	491,8800
31905	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	11,00	6,00	8,00	9,00	51,0000	375,9505	319,1195
31897	FÔRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	43,00	62,00	27,00	78,00	342,3876	126,1569	389,5187
33154	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO,	FR	25,00	0,00	8,00	17,00	0,0000	200,0000	425,0000
32993	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA	UND	90,00	82,00	111,00	61,00	3.296,2000	4.462,1525	2.452,0475
33114	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:	FR	35,00	7,00	10,00	32,00	81,2000	115,1667	368,5333
33394	HIDROPAST COM IODOFORMIO, MATERIAL	UND	22,00	0,00	3,00	6,00	0,0000	65,6000	24,6000
33151	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ	UND	0,00	150,00	32,00	118,00	3.268,5000	697,2800	2.571,2200
34259	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO: CIMENTO ASPECTO	UND	0,00	40,00	40,00	0,00	272,0000	0,0000	0,0000
33147	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:	UND							

Balancete

Dentística										
30385	KIT ALAVANCA HEIDERBRINK APICAL ADULTO C/	KIT	0,00	1,00	1,00	0,00	20,0000	20,0000	0,0000	
24752	KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO. REGISTRO NO MS	KIT	2,00	0,00	2,00	0,00	0,0000	20,0000	0,0000	
31081	KIT CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO,	UND	17,00	0,00	2,00	15,00	0,0000	34,2000	256,5000	
20395	KIT CONTEENDO 03 MACROMODELOS. 01 MACRO	UND	1,00	0,00	0,00	1,00	0,0000	0,0000	423,0000	
27943	KIT DISCO DE LIXA USO ODONTOLÓGICO PARA	UND	79,00	34,00	1,00	112,00	6,460,0000	190,0000	21.280,0000	
31083	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. EMBALAGEM COM NO	UND	18,00	0,00	18,00	0,00	0,0000	429,3000	0,0000	
33138	LIDOCALINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:	TBTE	0,00	81,00	81,00	0,00	5.814,9900	5.814,9900	0,0000	
31745	Lima De Endodontia Tipo Kerr N° 25 de 21mm,	CX	1,00	0,00	1,00	0,00	0,0000	38,0000	0,0000	
31744	Lima De Endodontia Tipo Kerr N° 25 de 25mm,	CX	1,00	0,00	1,00	0,00	0,0000	35,0000	0,0000	
31747	Lima De Endodontia Tipo Kerr N° 2ª serie 45-80	CX	4,00	0,00	0,00	4,00	0,0000	0,0000	140,0000	
28485	LIMA ENDODONTICA TIPO K, 25 MM Nº 08,	CX	2,00	0,00	2,00	0,00	0,0000	16,0000	0,0000	
22971	LIMA ENDODONTICA TIPO K, 25 MM Nº 10	CX	5,00	0,00	5,00	0,00	0,0000	175,0000	0,0000	
33723	LIMA ENDODONTICA TIPO K, 31 MM Nº 10,	CX	19,00	0,00	13,00	6,00	0,0000	169,2600	78,1200	
14200	Lima para osso seldin nº 11, confeccionada em	UND	5,00	3,00	4,00	4,00	0,0000	85,3750	85,3750	
19550	Lima tipo H FILE com 21 milímetros, número 15,	CX	7,00	4,00	11,00	0,00	152,0000	418,0000	0,0000	
35261	Lima tipo H FILE com 25 milímetros, número 25,	CX	0,00	2,00	2,00	0,00	32,0000	32,0000	0,0000	
33135	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	30,00	0,00	30,00	0,00	0,0000	1.011,0000	0,0000	
33163	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	0,00	50,00	5,00	45,00	1.155,0000	115,5000	1.039,5000	
35260	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	CX	0,00	29,00	5,00	24,00	977,5900	168,5500	809,0400	
14457	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	CX	0,00	15,00	5,00	10,00	339,7500	113,2500	226,5000	
12937	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	20,00	5,00	1,00	24,00	130,7500	26,1500	627,6000	
3004	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NIQUEL,	CX	20,00	0,00	1,00	19,00	0,0000	112,2400	2.132,5600	
3010	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NIQUEL,	CX	20,00	0,00	0,00	20,00	0,0000	0,0000	2.244,8000	
3155	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO	FR	0,00	20,00	7,00	13,00	440,0000	154,0000	286,0000	
7988	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO	UND	0,00	310,00	310,00	0,00	3.761,0000	3.761,0000	0,0000	
1822	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	82,00	28,00	15,00	95,00	74,2000	39,7500	251,7500	
3164	MARTELO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	0,00	20,00	0,00	20,00	1.980,0000	0,0000	1.980,0000	
3122	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER,	EMB	150,00	0,00	150,00	0,00	0,0000	4.200,0000	0,0000	
3139	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:	TBTE	212,00	36,00	6,00	242,00	3.386,7100	562,1281	22.677,5665	
2906	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO	UND	19,00	0,00	4,00	15,00	0,0000	1.423,0540	5.336,4526	
3153	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: CERA C,	UND	0,00	29,00	0,00	29,00	0,0000	0,0000	470,0000	
1932	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO,	UND	22,00	0,00	22,00	0,00	0,0000	785,8400	0,0000	
3269	PANELA ELÉTRICA POLIMERIZADA DIGITAL COM	UND	0,00	2,00	0,00	2,00	600,0000	0,0000	600,0000	
1979	PAR DE LUVAS, CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5	UND	280,00	0,00	280,00	0,00	0,0000	360,0026	0,0000	
1983	PAR DE LUVAS, CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5	UND	914,00	0,00	55,00	859,00	1.000,0000	56,6500	884,7700	
1049	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: ÓXIDO DE	UND	0,00	50,00	0,00	50,00	1.000,0000	0,0000	1.000,0000	
1047	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: SILICONE	BISNAG	0,00	50,00	0,00	50,00	3.290,0000	0,0000	3.290,0000	
1118	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:	BISNAG	65,00	0,00	32,00	33,00	0,0000	126,4000	130,3500	
153	PEÇA DE MÃO RETA PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000	0,0000	240,8000	
170	PEDRA AFIAIR, TIPO: COR LARANJA,	UND	0,00	40,00	0,00	40,00	380,0000	0,0000	380,0000	
1119	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA,	FR	29,00	0,00	11,00	18,00	0,0000	38,5000	63,0000	
162	PERIÓTOMO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:	UND	50,00	0,00	0,00	50,00	0,0000	0,0000	2.050,0000	

Balancete

Balancete										
28238	PINÇA CIRÚRGICA CRILE-KELLY-14 APROX. -	UND	11,00	0,00	11,00	0,00	0,0000	130,7895	0,00000	
28239	PINÇA CIRÚRGICO TIPO HALSTEAD - MOSQUITO	UND	1,00	0,00	1,00	0,00	0,0000	9,0000	0,00000	
28240	PINÇA CIRÚRGICO TIPO HALSTEAD - MOSQUITO	UND	6,00	0,00	6,00	0,00	0,0000	111,0000	0,00000	
19590	Piça dissecção confeccionado em aço inox: 14	UND	1,00	0,00	0,00	1,00	0,0000	0,0000	12,8500	
12522	PINÇA PARA RAIZ RESIDUAL INFERIOR DEVE	UND	0,00	1,00	1,00	0,00	15,0000	0,0000	0,0000	
2914	Piça Para Raiz Residual Inferior Deve Estara Em	UND	1,00	0,00	0,00	1,00	0,0000	0,0000	0,0000	
20568	PLACA DE VIDRO PARA ODONTOLOGIA-MED.MIN.	UND	0,00	1,00	1,00	0,00	5,0000	5,0000	1,5875	
33735	Ponta Montada Uso Odontológico. material:	UND	0,00	10,00	0,00	10,00	0,0000	0,0000	6,0000	
24635	PONTA RETA PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	10,00	0,00	0,00	10,00	0,0000	0,0000	523,5000	
24755	PORTA AGULHA MAYO 14 CM SEM WIDEA	UND	0,00	2,00	2,00	0,00	10,0000	0,0000	3,000,0000	
24753	PORTA ALGODÃO SEM MOLA MEDINDO 08 X 08	UND	0,00	24,00	2,00	22,00	0,0000	10,0000	0,0000	
12526	Porta Amalgama Em Inox Para Uso Odontológico	UND	1,00	0,00	1,00	0,00	0,0000	5,0000	0,0000	
31934	PORTA AMÁLGAMA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,	UND	29,00	0,00	6,00	23,00	0,0000	154,0883	590,6717	
19595	PORTA MATRIZ ADULTO. PRODUTO	UND	0,00	1,00	1,00	0,00	5,0000	5,0000	0,0000	
19596	PORTA MATRIZ INFANTIL. PRODUTO	UND	1,00	0,00	1,00	0,00	0,0000	5,0000	0,0000	
31935	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	27,00	0,00	4,00	23,00	0,0000	60,1200	345,6900	
31936	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO	UND	25,00	2,00	1,00	26,00	0,0000	17,8100	463,0600	
16852	POTE DAPEN DE VIDRO	UND	11,00	0,00	0,00	11,00	0,0000	0,0000	18,7000	
31106	PRENDEDOR DE BABADOR (CORRENTE E PONTAS	UND	3,00	0,00	3,00	0,00	0,0000	0,0000	0,0000	
33158	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO,	UND	20,00	3,00	1,00	22,00	13,0500	3,4370	75,6130	
33141	PRIL.OCALINA. COMPOSIÇÃO.-ASSOCIADA COM	TBTE	70,00	27,00	75,00	22,00	1,973,9700	5,376,7561	1,579,7611	
22904	RAIO X ODONTOLÓGICO	UND	1,00	0,00	0,00	1,00	0,0000	0,0000	4,400,0000	
23057	RECORRIDOR DE GESSO ODONTOLÓGICO	UND	0,00	1,00	0,00	1,00	0,0000	0,0000	900,0000	
33052	RESINA ACRILICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:	UND	0,00	11,00	0,00	11,00	0,0000	0,0000	550,0000	
33050	RESINA ACRILICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:	UND	0,00	53,00	0,00	53,00	1,060,0000	0,0000	1,060,0000	
27346	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	19,00	83,00	25,00	77,00	1,572,0200	409,4356	1,316,4644	
27347	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	66,00	133,00	44,00	155,00	2,497,0200	691,8118	2,458,0829	
17349	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	35,00	138,00	44,00	129,00	2,582,4208	722,5552	2,143,3656	
1681	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	13,00	0,00	13,00	0,00	0,0000	237,2428	0,0000	
1680	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	27,00	0,00	27,00	0,00	0,0000	494,5352	0,0000	
5037	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	0,00	30,00	29,00	1,00	555,0000	536,5000	18,5000	
2649	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	0,00	26,00	26,00	0,00	491,4000	0,0000	0,0000	
2648	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	28,00	0,00	28,00	0,00	0,0000	529,2000	0,0000	
2668	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	28,00	2,00	30,00	0,00	37,8000	529,2000	0,0000	
2646	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	27,00	1,00	28,00	0,00	18,9000	529,2000	0,0000	
2650	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTA MICRO-	UND	29,00	0,00	29,00	0,00	0,0000	548,1000	0,0000	
3161	ROLETE) ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO,	UND	1,146,00	0,00	152,00	994,00	0,0000	334,4000	2,186,8000	
3169	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS,	UND	40,00	0,00	11,00	29,00	0,0000	132,0000	348,0000	
1160	Seringa carpule, encaixes perfetos e alinhados,	UND	4,00	0,00	4,00	0,00	0,0000	68,2562	0,0000	
1537	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:	UND	10,00	24,00	29,00	5,00	170,4000	359,2000	50,2000	
1745	SERINGA TRIPLICE PARA USO ODONTOLÓGICO	UND	2,00	0,00	0,00	2,00	0,0000	0,0000	0,2000	
1539	Sindesmotomo	UND	0,00	9,00	9,00	0,00	33,0000	0,0000	0,0000	

Balancete

SONDA EXPLORADORA DUPLA N°5	UND	76,00	22,00	68,00	30,00	82,0000	357,1269	155,4187
SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	UND	0,00	6,00	4,00	2,00	18,0000	12,0000	6,0000
SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO EM AÇO INOX,	UND	0,00	2,00	2,00	0,00	10,0000	10,0000	0,0000
Sugador de endodontia	UND	0,00	2,00	2,00	0,00	6,0000	6,0000	0,0000
SUGADOR, MATERIAL: PVC, POLIPROPILENO, TIPO:	UND	38,00	3,00	41,00	0,00	47,7900	653,1300	0,0000
SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA,	UND	0,00	2.800,00	301,00	2.499,00	23.284,8000	2.503,1160	20.781,6840
SUGADOR, MATERIAL: RESINA ABS,	UND	158,00	0,00	156,00	2,00	0,0000	5.008,2122	64,2078
SUORTE DE METAL PARA COLETOR DE PERFURO	UND	5,00	0,00	5,00	0,00	0,0000	50,0000	0,0000
TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, COM	UND	53,00	0,00	15,00	38,00	0,0000	23,2500	58,9000
TESOURA CIRÚRGICA ROMBA CURVA FIR	UND	4,00	3,00	7,00	0,00	15,0000	135,0000	0,0000
TESOURA CIRÚRGICA ROMBA R/R CURVA	UND	14,00	0,00	14,00	0,00	0,0000	382,9412	0,0000
TESOURA IRIS RETA	UND	0,00	4,00	4,00	0,00	40,0000	40,0000	0,0000
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO MATERIAL:	UND	0,00	130,00	44,00	86,00	843,7000	285,5600	558,1400
TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO,	EMB	89,00	3,00	24,00	68,00	21,4500	157,9945	448,1855
TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO EM RESINA 4 mm /	UND	3,00	0,00	3,00	0,00	0,0000	21,4500	0,0000
TIRA DE POLIÉSTER SEM LIXA, PARA USO	UND	118,00	148,00	16,00	250,00	1.006,4000	108,8000	1.700,0000
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL	UND	1,00	0,00	0,00	1,00	0,0000	0,0000	800,0000
VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C, FLUORETO	UND	26,00	0,00	26,00	0,00	0,0000	481,2811	0,0000
VERNIZ DENTÁRIO, TIPO: CAVITÁRIO,	FR	0,00	32,00	21,00	11,00	520,0000	341,2500	178,7500
VIBRADOR DE GESSO	UND	0,00	1,00	0,00	1,00	150,0000	0,0000	150,0000
Total Centro Custo:		17.959,00	10.630,00	7.322,00	21.267,00	178.313,8382	136.260,8320	282.694,0423
Total Geral:		17.959,00	10.630,00	7.322,00	21.267,00	178.313,8382	136.260,8320	282.694,0423

**Anexo III - POP AS 28 - Programa de Gerenciamento de
Resíduos dos Serviços de Saúde PGRSS.pdf**

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016 Quantidade de Páginas: 15

1. INTRODUÇÃO

Os resíduos provenientes dos serviços de saúde podem ser classificados da seguinte forma:

1.1 Resíduos infectantes

- ✓ Apresentam possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção. São subdivididos em A1, A2, A3, A4 e A5 e devem ser acondicionados de forma específica.

A1

- ✓ Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.
- ✓ Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes da classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causadores de doenças emergentes que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.
- ✓ Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.
- ✓ Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

A2

- ✓ Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

A3

- ✓ Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiar.

A4

- ✓ Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- ✓ Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- ✓ Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
- ✓ Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- ✓ Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica.
- ✓ Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações.
- ✓ Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

A5

- ✓ Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

1.2 Resíduos químicos

- ✓ São aqueles que apresentam risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Devem ser acondicionados de forma específica.
- ✓ Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
- ✓ Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; antirretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria do Ministério da Saúde (MS) 344/98 e suas atualizações.

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.
- ✓ Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).
- ✓ Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.

1.3 Resíduos radioativos

- ✓ Apresentam radiação ionizante. Devem ser acondicionados de forma específica.
- ✓ Rejeitos Radioativos são materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
- ✓ Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a Resolução CNEN- 6.05.

1.4 Resíduo comum

- ✓ Aqueles que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Podem ser recicláveis ou não.
- ✓ Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de pacientes, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, equipamento de soro e outros similares.
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.
- ✓ Resto alimentar de refeitório. Resíduos provenientes das áreas administrativas.
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.
- ✓ Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

1.5 Resíduos perfuro cortantes

- ✓ Objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas, capazes de cortar ou perfurar. São fontes de potencial risco de contaminação por agentes biológicos contidos no objeto/instrumento que pode ser transferido a vítima no momento em que a integridade da pele é rompida. Devem ser acondicionados de forma específica.
- ✓ Lâminas de barbear
- ✓ Agulhas
- ✓ Escalpes
- ✓ Ampolas de vidro

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Brocas
- ✓ Limas endodônticas
- ✓ Pontas diamantadas
- ✓ Lâminas de bisturi
- ✓ Lancetas
- ✓ Tubos capilares
- ✓ Micropipetas
- ✓ Lâminas e lamínulas
- ✓ Espátulas
- ✓ Todos utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares

2. EXECUTORES

- ✓ Equipe Multiprofissional.

3. OBJETIVOS

- ✓ Separar os resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas e biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.
- ✓ Os resíduos devem ser segregados de acordo com sua classificação e estado físico, no momento de sua geração.

4. MATERIAIS

- ✓ EPIs (Ver POP AS 05);
- ✓ Etiquetas;
- ✓ Canetas permanentes;
- ✓ Saco de lixo branco;
- ✓ Saco de lixo preto;
- ✓ Saco de lixo laranja;
- ✓ Recipiente rígido, impermeável, resistente à punctura, ruptura, vazamento, com tampa provida de controle de fechamento e identificado.

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1 Identificação dos resíduos

- ✓ Estar em local de fácil visualização.
- ✓ Ser indeletáveis.
- ✓ Utilizar símbolos, cores e frases, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e aos riscos específicos de cada grupo de resíduos.

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Deve-se identificar:
 - a) sacos de acondicionamento.
 - b) recipientes de coleta interna e externa.
 - c) recipientes de transporte interno e externo
 - d) locais de armazenamento.
- ✓ A identificação dos sacos de armazenamento e dos recipientes de transporte poderá ser feita por adesivos, desde que seja garantida a resistência desses aos processos normais de manuseio dos sacos e recipientes.

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

GRUPO A	Substancias infectantes: São identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.	
GRUPO B	Substancias químicas: Identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substância química e frases de risco.	
GRUPO C	Substancias radioativas: Representados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulos de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.	
GRUPO D	Resíduos comuns: Alguns podem ser recicláveis.	
GRUPO E	Resíduo perfuro cortante: são identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta o resíduo.	

5.2 Acondicionamento de Resíduos

- ✓ A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.
- ✓ O acondicionamento inadequado compromete a segurança do processo e o encarece. Recipientes inadequados ou improvisados, pouco resistentes, mal fechados ou muito pesados aumentam o risco de acidentes de trabalho.
- ✓ Os resíduos não devem ultrapassar 2/3 do volume dos recipientes a serem acondicionados.
- ✓ Os sacos de acondicionamento devem ser constituídos de material resistente à ruptura e vazamento, impermeáveis, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Os sacos devem estar contidos em recipientes.
- ✓ Os recipientes devem ser de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, em casos de infectantes, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e ser resistentes ao tombamento.
- ✓ Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado: resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.
- ✓ Os resíduos perfurocortantes ou escarificantes (Grupo E) devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso, em recipiente rígido, estanque, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa e contendo a simbologia adequada

5.2.1 Acondicionamento de resíduos do grupo A

- ✓ Os sacos para acondicionamento dos resíduos do grupo A devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados.
- ✓ É importante que os recipientes sejam resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro.
- ✓ Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substância infectante e ser de cor branca leitosa.
- ✓ É proibido o esvaziamento dos sacos ou seu reaproveitamento.
- ✓ Havendo descaracterização física do resíduo a ser descartado, o mesmo pode ser acondicionado como resíduo do grupo D;
- ✓ Se não houver descaracterização física das estruturas, devem ser acondicionados em saco branco. Entende-se por descaracterização física os procedimentos que alteram as características físicas dos resíduos, visando à minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador.

5.2.2 Acondicionamento de resíduos do grupo B

- ✓ Resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistente, rígido e estanque, com tampa rosqueada e vedante.
 - a) Devem ser identificados no recipiente de resíduos de acordo com suas especificações.
 - b) O acondicionamento deve observar as exigências de compatibilidade química dos componentes entre si, assim como de cada resíduo com os materiais das embalagens, de modo a evitar reação química entre eles, tanto quanto o enfraquecimento ou deterioração

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

de tal embalagem, ou a possibilidade de que seu material seja permeável aos componentes do resíduo.

- c) Quando os recipientes de acondicionamento forem constituídos de polietileno de alta densidade (PEAD), deverá ser observada a compatibilidade entre as substâncias.
- ✓ d) Os resíduos encaminhados para reciclagem ou reaproveitamento devem ser acondicionados em recipientes individualizados, observadas as exigências de compatibilidade química do resíduo com os materiais das embalagens, de forma a evitar reação química entre seus componentes e os da embalagem, tanto quanto o enfraquecimento ou deterioração da mesma. Não se deve permitir que o material da embalagem seja permeável aos componentes do resíduo.
- ✓ e) Devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico, e identificados através do símbolo de risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT e com discriminação de substância química e frases de risco.
- f) Os resíduos contendo mercúrio (Hg) devem ser acondicionados em recipientes sob selo d'água e encaminhados para recuperação.
- ✓ Resíduos sólidos devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico, devendo ser identificados no recipiente de resíduos de acordo com suas especificações.
 - a) As lâmpadas fluorescentes devem ser acondicionadas separadamente do restante dos resíduos, para que sejam enviadas à reciclagem, com emissão de certificado de recolhimento.
 - b) Substâncias perigosas (corrosivas, reativas, tóxicas, explosivas e inflamáveis) - devem ser acondicionados com base nas recomendações específicas do fabricante para acondicioná-los e descartá-los.
 - c) Pilhas e baterias devem ser armazenadas em caixas de papelão identificadas e recolhidas pela empresa de gerenciamento de resíduos.

5.2.3 Acondicionamento de resíduos do grupo C

- ✓ Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISQP) são normas de uso obrigatório nas embalagens de produtos químicos como tintas, solventes entre outros, cuja finalidade é a de informar sobre os procedimentos de segurança, riscos a integridade física, saúde, acidentes. Formas armazenar, transportar, combate ou neutralização a intoxicação ao fogo ou ações de emergências. Portanto o acondicionamento do produto deve considerar as especificações do fabricante.

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Rejeitos radioativos - devem ser acondicionados em recipientes de chumbo, com blindagem adequada ao tipo e ao nível de radiação emitida e ter a simbologia de radioativo. Os rejeitos radioativos sólidos devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, forrados internamente com saco plástico resistente e identificados conforme o item 12.2 da RDC Anvisa nº 306/04.
- ✓ Os rejeitos radioativos líquidos devem ser acondicionados em frascos de até dois litros ou em bombonas de material compatível com o líquido armazenado, sempre que possível de plástico, resistente, rígido e estanque, com tampa rosqueada, vedante. Eles devem ser acomodados em bandejas de material inquebrável e com profundidade suficiente para conter, com a devida margem de segurança, o volume total do rejeito, e ser identificados com símbolos específicos.
- ✓ Após o decaimento do radionuclídeo passam a ser resíduos e serão classificados de acordo com o material a que o radionuclídeo estiver associado

5.2.4 Acondicionamento de resíduos do grupo D

- ✓ Resíduos com características semelhantes aos domiciliares – devem ser acondicionados em sacos impermeáveis, de acordo com as orientações dos serviços locais de limpeza urbana.
- ✓ Estes resíduos devem ser acondicionados em sacos de lixo de cor preta.
- ✓ Os cadáveres de animais devem ter acondicionamento e transporte diferenciados, de acordo com o porte do animal, desde que submetidos à aprovação pelo órgão de limpeza urbana, responsável direto ou coordenador das etapas de coleta, transporte e disposição final.

5.2.5 Acondicionamento de resíduos do grupo E

- ✓ Para os resíduos cortantes ou perfurantes (PC), o pré-acondicionamento deve ser em recipiente rígido, estanque, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, contendo a simbologia da substância.
- ✓ Previamente a montagem da caixa de perfurocortantes, esta deve ser preenchida (em local identificado) com a unidade geradora e informações constantes na caixa.
- ✓ Os materiais perfurocortantes devem ser acondicionados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso.
- ✓ É expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.
- ✓ Os recipientes que acondicionam os PC devem ser descartados quando o preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou o nível de preenchimento ficar a 5 cm de distância da boca do recipiente, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Quando o gerador de RSS gerar material perfurocortante dos grupos A e B poderá ser utilizado um único recipiente de acondicionamento na unidade geradora, sendo que, para o descarte, deverá ser considerado o resíduo de maior risco.
- ✓ Os resíduos do grupo E, gerados pelos serviços de assistência domiciliar, devem ser acondicionados e recolhidos pelos próprios agentes de atendimento ou por pessoa treinada para a atividade, recolhidos pelo serviço de assistência domiciliar, responsável pelo gerenciamento desse resíduo.
- ✓ É proibido re-encapar ou proceder a retirada manual das agulhas descartáveis.

5.3 Transporte Interno

- ✓ O traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou ao armazenamento externo.
- ✓ O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas ou de atividades.
- ✓ Deve ser feito, separadamente, de acordo com o grupo de resíduos e em recipientes específicos a cada grupo de resíduos.
- ✓ Os recipientes para transporte interno devem ser constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados, e serem identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo neles contidos, de acordo com esse regulamento técnico.
- ✓ Devem ser providos de rodas revestidas de material que reduza o ruído. Os recipientes com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.
- ✓ O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.4 Armazenamento Temporário

- ✓ Manter guardado de forma temporária os recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à disponibilização para coleta externa.
- ✓ Dependendo da distância entre os pontos de geração de resíduos e do armazenamento externo, poderá ser dispensado o armazenamento temporário, sendo o encaminhamento direto ao armazenamento para coleta externa.

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.
- ✓ Quando o armazenamento temporário for feito em local exclusivo, deve ser identificado como sala de resíduo que pode ser um compartimento adaptado para isso, caso não tenha sido concebida na construção, desde que atenda às exigências legais para este tipo de ambiente. A quantidade de salas de resíduos será definida em função do porte, quantidade de resíduos, distância entre pontos de geração e layout do estabelecimento.
- ✓ A sala para guarda de recipientes de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso ainda resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, para o posterior traslado até a área de armazenamento externo.
- ✓ No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes coletores ali estacionados.
- ✓ Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período superior a 24 horas de seu armazenamento devem ser conservados sob refrigeração e, quando não for possível, ser submetidos a outro método de conservação.
- ✓ O local para o armazenamento dos resíduos químicos deve ser de alvenaria, fechado, dotado de aberturas teladas para ventilação, com dispositivo que impeça a luz solar direta, pisos e paredes em materiais laváveis com sistema de retenção de líquidos.
- ✓ Dependendo da distância entre os pontos de geração de resíduos e do armazenamento externo, poderá ser dispensado o armazenamento temporário, sendo o encaminhamento direto ao armazenamento para coleta externa.
- ✓ Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.
- ✓ Quando o armazenamento temporário for feito em local exclusivo, deve ser identificado como sala de resíduo que pode ser um compartimento adaptado para isso, caso não tenha sido concebida na construção, desde que atenda às exigências legais para este tipo de ambiente. A quantidade de salas de resíduos será definida em função do porte, quantidade de resíduos, distância entre pontos de geração e layout do estabelecimento.
- ✓ A sala para guarda de recipientes de transporte interno de resíduos deve ter pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso ainda resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, para o posterior traslado até a área de armazenamento externo.
- ✓ No armazenamento temporário não é permitida a retirada dos sacos de resíduos de dentro dos recipientes coletores ali estacionados.

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

- ✓ Os resíduos de fácil putrefação que venham a ser coletados por período superior a 24 horas de seu armazenamento devem ser conservados sob refrigeração e, quando não for possível, ser submetidos a outro método de conservação.
- ✓ O local para o armazenamento dos resíduos químicos deve ser de alvenaria, fechado, dotado de aberturas teladas para ventilação, com dispositivo que impeça a luz solar direta, pisos e paredes em materiais laváveis com sistema de retenção de líquidos.

5.5 Armazenamento externo dos resíduos

- ✓ Acondicionamento dos resíduos em abrigo, em recipientes coletores adequados, em ambiente exclusivo e com acesso facilitado para os veículos coletores, no aguardo da realização da etapa de coleta externa. O local do armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:
 - a) Acessibilidade: o ambiente deve estar localizado e construído de forma a permitir acesso facilitado para os recipientes de transporte e para os veículos coletores;
 - b) Exclusividade: o ambiente deve ser utilizado somente para o armazenamento de resíduos;
 - c) Segurança: o ambiente deve reunir condições físicas estruturais adequadas, impedindo a ação do sol, chuva, ventos etc. e que pessoas não autorizadas ou animais tenham acesso ao local;
 - d) Higiene e saneamento: deve haver local para higienização dos carrinhos e contêineres; o ambiente deve contar com boa iluminação e ventilação e ter pisos e paredes revestidos com materiais resistentes aos processos de higienização.

6. OBSERVAÇÕES

- ✓ Nada a considerar.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO DO POP

Nº da Revisão	Item	Alteração	Data da alteração
1	-	Estrutura do documento	10/04/2023

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004.

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Código: POP AS 25
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Revisão: 10/04/2023
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Data da elaboração: 10/10/2016
			Quantidade de Páginas: 15

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10004: Resíduos Sólidos - Classificação, segunda edição - 31 de maio de 2004. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14725: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos- FISPQ – julho de 2001. Brasil.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 182 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Brasil. Ministério da Saúde.

Resolução RDC nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

ANEXO I – Roteiro de Transporte Interno

ROTEIRO DE TRANSPORTE INTERNO

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
			Código: POP AS 25
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Revisão: 10/04/2023
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Data da elaboração: 10/10/2016
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Quantidade de Páginas: 15

CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO	HORÁRIO DO TRANSPORTE INTERNO			RESPONSÁVEL	PONTO DE ORIGEM	RECEPIENTE DE TRANSFERÊNCIA
	M	T	N			
GRUPO A						
GRUPO B						
GRUPO C						
GRUPO D RECICLAVEL						
GRUPO D NÃO RECICLAVEL						
GRUPO E						

 PIRAQUARA PREFEITURA Secretaria de Saúde de Piraquara	Departamento de Atenção à Saúde Telefone: (41) 3590 3708 saude.dab@piraquara.pr.gov.br		Coordenação de Atenção à Saúde
			Código: POP AS 25
	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS NO SERVIÇO DE SAÚDE - PGRSS		Revisão: 10/04/2023
	Elaborador: Enfª Hellen Martins	Revisor: Enfª Alice Costa Silva	Data da elaboração: 10/10/2016
	Aprovador: Comissão de Padronização dos Serviços de Saúde		Quantidade de Páginas: 15

Termo de Referência 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	987769-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	05/11/2024 08:20 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		40.805/2024

1. Aquisição de Insumos Odontológicos.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Processo Administrativo nº 40.805/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1 Aquisição de insumos odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA CORRESPONDENTE A COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT	UN DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Articaína, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1,100.000, forma farmacêutica: solução injetável. Descritivo Complementar: Apresentação caixa/embalagem com 50 tubetes cada.	297697	TBTE 1,8ML	24375	R\$ 3,79	R\$ 92.381,25

2	Cimento de ionômero de vidro, tipo: modificado com resina, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: cápsula. Descritivo Complementar: caixa com 50 cápsulas, cor universal (A2 ou A3).	417244	CX 50 UN	225	R\$ 270,49	R\$ 60.860,25
3	Conjunto de banho uso: infantil composição: escova dental, creme dental, fio dental tipo embalagem: conforme modelo do órgão. Descritivo Complementar: Estojo de plástico resistente com kit higiene bucal com fio dental, escova e mini pasta de dente, sendo 1 escova dental adulto ou infantil com cerdas de rigidez média ,1 fio dental saborizado de 25m e 1 creme dental 70 g saborizado, com flúor em 1.100ppm . Medidas aproximadas: 20,3 x 7 cm. Estojos em cores diversas. Na tampa deve conter o adesivo com o layout padrão do município, contendo brasão da cidade, logotipo do SUS, Logotipo do Programa Brasil Sorridente e Logotipo da Saúde Bucal do Município, disponibilizado após licitação. Dentro, deve haver obrigatoriamente a divisão.	372452	UN	90000	R\$ 8,63	R\$ 776.700,00
4	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, concentração: 2% + 1:80.000, forma farmacêutica: solução injetável. Descritivo Complementar: Apresentação caixa/embalagem com 50 tubetes cada.	397428	TBTE 1,8ML	18750	R\$ 4,57	R\$ 85.687,50
5	Mepivacaína cloridrato, concentração: 3%, forma farmacêutica: solução injetável. Descritivo Complementar: Apresentação caixa/embalagem com 50 tubetes cada.	357788	TBT 1,8ML	24375	R\$ 3,24	R\$ 78.975,00
6	Prilocaina, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03 ui/ml, apresentação: injetável.	269833	TBTE 1,8ML	22500	R\$ 3,22	R\$ 72.450,00

	Descritivo Complementar: Apresentação caixa/embalagem com 50 tubetes cada.					
<u>ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP CORRESPONDENTE A COTA RESERVADA</u> <u>DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SEM PREJUÍZO DA SUA PARTICIPAÇÃO NA COTA PRINCIPAL.</u>						
7	Articaína, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1,100.000, forma farmacêutica: solução injetável. Descritivo Complementar: Apresentação caixa/embalagem com 50 tubetes cada.	297697	TBTE 1,8ML	8125	R\$ 3,79	R\$ 30.793,75
8	Cimento de ionômero de vidro, tipo: modificado com resina, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: cápsula. Descritivo Complementar: caixa com 50 cápsulas, cor universal (A2 ou A3).	417244	CX 50 UN	75	R\$ 270,49	R\$ 20.286,75
9	Conjunto de banho uso: infantil composição: escova dental, creme dental, fio dental tipo embalagem: conforme modelo do órgão. Descritivo Complementar: Estojo de plástico resistente com kit higiene bucal com fio dental, escova e mini pasta de dente, sendo 1 escova dental adulto ou infantil com cerdas de rigidez média ,1 fio dental saborizado de 25m e 1 creme dental 70 g saborizado, com flúor em 1.100ppm . Medidas aproximadas: 20,3 x 7 cm. Estojos em cores diversas. Na tampa deve conter o adesivo com o layout padrão do município, contendo brasão da cidade, logotipo do SUS, Logotipo do Programa Brasil Sorridente e Logotipo da Saúde Bucal do Município, disponibilizado após licitação. Dentro, deve haver obrigatoriamente a divisão para acondicionamento de cada item.	372452	UN	30000	R\$ 8,63	R\$ 258.900,00
	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina,					

10	concentração: 2% + 1:80.000, forma farmacêutica: solução injetável. Descritivo Complementar: Apresentação caixa/embalagem com 50 tubetes cada.	397428	TBTE 1,8ML	6250	R\$ 4,57	R\$ 28.562,50
11	Mepivacaína cloridrato, concentração: 3%, forma farmacêutica: solução injetável. Descritivo Complementar: Apresentação caixa/embalagem com 50 tubetes cada	357788	TBT 1,8ML	8125	R\$ 3,2400	R\$ 26.325,00
12	Prilocaina, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável. Descritivo Complementar: Apresentação caixa/embalagem com 50 tubetes cada	269833	TBTE 1,8ML	7500	R\$ 3,22	R\$ 24.150,00
<u>Participação destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</u>						
13	Acessório para radiologia tipo: colgadura material: aço inoxidável. Características adicionais: individual.	422654	UN	150	R\$ 14,39	R\$ 2.158,50
14	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto. Descritivo Complementar: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.	420232	UN	10	R\$ 60,38	R\$ 603,80
	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil .					

15	Descritivo Complementar: Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.	420233	UN	10	R\$ 60,35	R\$ 603,50
16	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer. Descritivo Complementar: Com liberação de flúor. Sistema adesivo de esmalte dentina, com carga fotopolimerizável, embalagem single (prime +bond no mesmo frasco) contendo hema, dimetacrilatos, fluoreto de neopentil acrilato, monômero adesivo (mep), dióxido de silício altamente disperso, iniciadores e estabilizadores em uma solução alcoólica.	391133	FR 5ML	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
17	Adesivo uso geral, material: monômero etil-cianoacrilato, aplicação: plaquetas metálicas, características adicionais: secagem rápida, viscosidade: baixa.	242536	TB 5g	15	R\$ 25,09	R\$ 376,35
18	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 27 g curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre	442143	CX 100 UN	850	R\$ 36,71	R\$ 31.203,50
19	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre	442144	CX 100 UN	850	R\$ 36,13	R\$ 30.710,50
	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado,					

20	purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril.	407961	PCT 100UN	5000	R\$ 3,31	R\$ 16.550,00
21	Amálgama, tipo: liga c, alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula. Descritivo Complementar: A entrega deverá ser efetuada em embalagem com no mínimo 50 capsulas. Composição mínima: 56% prata, 27,9% estanho, 15,4% cobre e 47,9% de mercúrio. Presa regular.	453261	CAP 1 dose	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
22	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular.	410559	PCT 100UN	420	R\$ 10,41	R\$ 4.372,20
23	Aplicador odontológico, tipo uso: tipo pistola, aplicação: dispensador para cápsula, material: aço inoxidável, características adicionais: para materiais viscosos, tipo uso: autoclavável. Descritivo Complementar: Fácil de limpar, possuir uma trava para a cápsula que controla a extrusão de material. Partes mecânicas em aço inox, proporcionar fácil acesso a cavidade oral, robusto, longa durabilidade e ergonômico. Compatível com cimento ionômero de vidro tipo capsula com ponta aplicadora acoplada na cápsula, compatível com ionômero capsula RIVA.	442470	UN	50	R\$ 233,86	R\$ 11.693,00
24	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel,1 camada plástico. Descritivo Complementar: Cores diversas	268178	PCT 50 UN	650	R\$ 16,29	R\$ 10.588,50
	Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico.					

25	Descritivo Complementar: Paminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Sabor tutti frutti e/ou menta.	272913	PT 12g	400	R\$ 12,60	R\$ 5.040,00
26	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino; Peso Molecular: 84,01 G/MOL; Fórmula Química: Nahco3; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Característica Adicional: Reagente P.A.;Número De Referência Química*: Cas 144-55-8. Descritivo Complementar: Densidade de 2,173 g/cm3; Facilmente solúvel em água a 20°C, praticamente insolúvel em etanol e em éter. PH: uma dissolução aquosa a 5% apresenta um pH inferior a 8,6 e a 1,39% é isotônica com o plasma. As soluções recentemente preparadas com água na temperatura de 15°C, e sem agitação são fracamente alcalinas frente ao tornassol. A alcalinidade aumenta por repouso, aquecimento ou agitação da solução. A 50°C começa a perder CO2 e a 100°C converte-se em Na2CO3. Em solução aquosa 0,1M preparada a 25°C, o pH é de 8,3. pó cristalino branco, ou massas duras opacas, constituídas pela aglomeração de pequenos prismas retangulares, inodoro e com ligeiro sabor salino, fracamente alcalino. Ao ar seco é praticamente inalterável, porém ao ar úmido, bem como ao calor, perde água e Dióxido de Carbono, transformando-se progressivamente em Carbono Sódico. As soluções aquosas decompõe-se lentamente à temperatura ambiente, acelerando por agitação e calor. Em água quente passa a Carbonato. Cada grama de Bicarbonato de Sódio anidro representa aproximadamente 11,9 mmol de Sódio e de Bicarbonato. Aproximadamente 3,65 g de Bicarbonato Sódico equivalem a 1g de Sódio. Elimina a placa bacteriana e materiais orgânicos. Extrafino. Deve conter sabor Menta e/ou Tutti Frutti.	412637	KG	40	R\$ 20,88	R\$ 835,20

27	Câmara escura revelação raios-X, material plástico uso portátil componente abertura c/ angulação componente base removível acessórios c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor acessório até 5 recipientes adicional c/ luz led. Descritivo Complementar: Visor na cor vermelho transparente, dimensão de 19,2 x 9,5 cm. Uso Odontológico. Cor Bicolor. Fácil higienização.	447176	UN	4	R\$ 278,76	R\$ 1.115,04
28	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de ferradura, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha. Descritivo Complementar: Bloco com 12 fl.	406152	EMB 12UN	350	R\$ 8,98	R\$ 3.143,00
29	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido.	425821	EMB 10 ML	40	R\$ 25,18	R\$ 1.007,20
30	Cimento de ionômero de vidro. Aspecto físico: pó + líquido. Ativação: autopolimerizável. Tipo: restaurador, alta viscosidade. Apresentação: conjunto completo. Descritivo Complementar: uso para art, cor universal (a2 ou a3). Pó à base de ionômero de vidro quimicamente ativado indicado para restaurações em dentes, reparações de erosões e abrasões cervicais e confecção de núcleos de preenchimento composto de cristais de fluorossilicato radiopaco, ácido poliacarboxílico e pigmentos. Líquido para cimento de ionômero de vidro para restaurações composto de copolímero de ácidos poliacarboxílicos, maleico, itacônico e água purificada. Caixa contendo mínimo líquido 8 ml + pó 10 gramas.	436843	UN	650	R\$ 29,72	R\$ 19.318,00
	Cimento odontológico, composição: à base de iodofórmio e óleo de					

31	calêndula, aspecto físico: pasta, apresentação: conjunto completo.	471661	FR 10G	60	R\$ 39,89	R\$ 2.393,40
32	Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. Descritivo Complementar: Líquido composto de 66,16% de ácido fosfórico, 1,5% de hidróxido de alumínio, 6% óxido de zinco e água. Pó composto de 90% de óxido de zinco, 10% de óxido de magnésio. Pó e Líquido da mesma marca. Pó 28g, líquido 10 ml.	404541	UN	50	R\$ 31,04	R\$ 1.552,00
33	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo. Descritivo Complementar: Embalagem com Base 13g + Catalisador 11g. Base formada por ester glicol silicato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Catalisador: Etilolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio.	405602	UN	150	R\$ 25,20	R\$ 3.780,00
34	Cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c, ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta.	430905	FR 10G	80	R\$ 47,97	R\$ 3.837,60
35	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo. Descritivo Complementar: Embalagem completa com 38g de pó (frasco) + 15ml de líquido (frasco).	422120	UN	350	R\$ 19,05	R\$ 6.667,50
	Cimento Odontológico; Tipo: Obturador Provisório; Característica Adicional: Sem Flúor; Aspecto Físico: Pasta Única.					

36	Descritivo Complementar: Devendo possuir em sua composição Óxido de Zinco, Sulfato de Zinco, Sulfato de Cálcio, Gesso, Óxido de ferro, óleo de Silicone, Flavorizante e Carbopol.	404546	PT 25G	70	R\$ 8,89	R\$ 622,30
37	Clorexidina digluconato, composição: associada ao fluoreto de sódio, concentração: 0,12% + 0,05%, forma farmacêutica: colutório. Descritivo Complementar: Sabor menta e /ou tutti frutti.	341175	FR 250 ML	200	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00
38	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37 % + clorexidina 2%, aspecto físico: gel. Descritivo Complementar: Apresentação em embalagem contendo 3 seringas.	426464	SER 2,5ML	1500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
39	Dessensibilizante Dentinário Composição Básica: Nitrato De Potássio; Composição Adicional: Fluoreto De Sódio; Concentração: 3% + 0,1%; Aspecto Físico*: Gel.	430511	FR 10 G	100	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
40	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: cônica, uso: contra-ângulo, cor: preta. Descritivo Complementar: embalagem com 03 un	404893	UN	120	R\$ 3,03	R\$ 363,60
41	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca. Descritivo Complementar: embalagem com 03 un	404894	UN	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
42	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 3, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.	437557	UN	450	R\$ 5,98	R\$ 2.691,00
43	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal,	437558	UN	550	R\$ 5,60	R\$ 3.080,00

	tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.					
44	Espelho, Material: Vidro, Comprimento: 20 Cm, Cor: Diversas, Espessura: 5 Mm, Largura: 100 Mm, Características Adicionais: De Mão Com Cabo E Com Moldura Em Plástico, Formato: Retangular. Descritivo Complementar: Espelho de mão para procedimentos clínicos. Espelho toucador com cabo.	479938	UN	15	R\$ 33,33	R\$ 499,95
45	Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: pastilha. Descritivo Complementar: A entrega deverá ser efetuada em frasco com no mínimo 60 pastilhas.	425849	PAST	3900	R\$ 0,28	R\$ 1.092,00
46	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM. Descritivo Complementar: Bordas arredondadas, sendo cores padrão, branco na frente e roxo ou azul atrás. Com relevo indicador. Proteção de chumbo. Modelo Adulto. Classe de velocidade E (intermediária).	474982	CX 150 UN	350	R\$ 194,96	R\$ 68.236,00
47	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado. Descritivo Complementar: tutti-frutti, colorido.	342052	UN	80	R\$ 11,67	R\$ 933,60
48	Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: médio, apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m, tipo uso: estéril / descartável.	467269	UN	15	R\$ 16,8300	R\$ 252,45
	Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não					

49	impregnado, espessura: fino, apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m, tipo uso: estéril / descartável.	467267	UN	15	R\$ 19,01	R\$ 285,15
50	Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: extra fino, apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m, tipo uso: estéril / descartável.	467270	UN	15	R\$ 16,60	R\$ 249,00
51	Fixador radiológico aplicação: para processamento manual aspecto físico solução aquosa pronta para uso. Descritivo Complementar: Frasco de 1l.	405632	LT	10	R\$ 29,18	R\$ 291,80
52	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado. Descritivo Complementar: tutti-frutti e menta.	428102	FR 200 ML	150	R\$ 5,04	R\$ 756,00
53	Formocresol uso odontológico, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerina. Descritivo Complementar: Tricresol Formalina, formaldeído, orto-cresol, álcool etílico 96° e água deionizada. Material para desinfecção de canal radicular, alto teor de pureza, garantindo assim a eficácia máxima do produto.	374821	FR 10 ML	80	R\$ 7,38	R\$ 590,40
54	Gás refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C.	453232	FR 200 ML	25	R\$ 41,44	R\$ 1.036,00
55	Hemostático absorvível, material: esponja de gelatina liofilizada, esterilidade: estéril, características adicionais: em cubo, 1 cm.	417242	CX 10 UN	500	R\$ 46,81	R\$ 23.405,00

	Descritivo Complementar: Origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante.					
56	Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido.	422554	FR 10 ML	100	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00
57	Hidróxido de cálcio uso odontológico; tipo: cimento; aspecto físico: pasta; características adicionais: fotopolimerizável.	421356	SER 2G	350	R\$ 26,80	R\$ 9.380,00
58	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó.	404585	FR 10G	55	R\$ 5,42	R\$ 298,10
59	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo. Descritivo Complementar: Líquido de dankin, embalagem/frasco com 1 litro.	437158	LT	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00
60	Lidocaína Cloridrato; Dosagem: 10%; Apresentação: Spray. Descritivo Complementar: Uso para anestesia tópica, com aplicador.	269845	FR 50 ML	80	R\$ 47,22	R\$ 3.777,60
61	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: refil, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem CFC.	417983	FR 200 ML	100	R\$ 25,79	R\$ 2.579,00
62	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10 cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável.	406147	EMB 50 UN	350	R\$ 1,88	R\$ 658,00
63	Mepivacaína Cloridrato, Apresentação: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000 . Descritivo Complementar: Apresentação caixa/embalagem com 50 tubetes cada.	269888	TBT 1,8ML	12500	R\$ 3,45	R\$ 43.125,00

64	Mobiliário radiológico tipo: suporte para avental plumbífero de parede material: alumínio, componentes: com cilindro em pvc .	439845	UN	5	R\$ 328,30	R\$ 1.641,50
65	Moldeira odontológica, material: cera c espuma de poliuretano, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: simples, tipo uso: descartável. Descritivo Complementar: Cores sortidas.	428182	EMB 50 UN	200	R\$ 68,49	R\$ 13.698,00
66	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor. Descritivo Complementar: Uso odontológico, com sabor.	417702	BIS 90G	200	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
67	Pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino.	233497	FR 100 G	30	R\$ 6,52	R\$ 195,60
68	Pedra afiar, tipo: cor laranja, comprimento: 10 cm, largura: 2,50 cm, especificação: pedra de afiar curetas.	456357	UN	40	R\$ 30,97	R\$ 1.238,80
69	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ óxido de alumínio, formato: 6 pontas sortidas, cor: brancas e amarelas, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo compatibilidade: contra ângulo. Descritivo Complementar: A apresentação deve ser em broqueiro de 32 furos, com tampa, sendo conjunto com as 06 pontas sortidas. Não sendo vendidos separadamente. O conjunto deve conter 02 taças, 02 ogivas e 02 discos.	427266	UN	65	R\$ 63,09	R\$ 4.100,85
70	Pote odontológico, material: silicone, formato: cilíndrico, características adicionais: 3 cavidades, tipo: dappen.	411440	UN	55	R\$ 5,77	R\$ 317,35

	Descritivo Complementar: Cores diversas.					
71	Prendedor odontológico guardanapo, material: aço inoxidável, tipo: de corrente, comprimento corrente: 40 cm, tipo uso: odontológico.	253697	UN	40	R\$ 4,74	R\$ 189,60
72	Protetor Radiológico - Modelo: Avental Curto P/ Periapical, Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM Adicional 1: Ajustável, Impermeável Tamanhos: Infantil . Descritivo Complementar: Proteção de tireoide inclusa e/ou embutido. Cor sortida com desenho lúdico/infantil.	475746	UN	3	R\$ 637,47	R\$ 1.912,41
73	Protetor Radiológico Modelo: Avental Curto P/ Periapical Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM Adicional 1: Ajustável, Impermeável Tamanhos: Adulto . Descritivo Complementar: Proteção de tireoide inclusa e/ou embutida. Cor padrão em Cinza ou Azul escuro.	475741	UN	3	R\$ 739,52	R\$ 2.218,56
74	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Descritivo Complementar: Preenchimento de 2mm. Composição: bis-gma, bis-ema, udma, tegma, fotoiniciador, cargas e pigmentos. Pode conter: canforoquinona, co-iniciador e silano, carga inorgânica e catalisadores. Resina composta microhíbrida para dentes anteriores e posteriores. Consistência adequada. Fluorescência e opalescência naturais. Disponível em diversas cores da escala vita. Grande condensabilidade e altamente modelável. Possui radiopacidade. Opalescência idêntica aos dentes naturais. Elevado grau de conversão. Fácil manuseio. Embalagem ergonômica, com ou sem tampa acoplada	390513	SER 4G	800	R\$ 14,04	R\$ 11.232,00

	ao corpo da seringa. Fluorescência similar ao da estrutura dental. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento. Apresenta ótimas propriedades mecânicas. Disponibilidade de cores distintas para esmalte e dentina. Cores disponíveis: a1, a2, a3, a3,5, a4, b1, b2, b3, c1, c2, c3, c4, d3.					
75	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: fluída, baixa viscosidade. Descritivo Complementar: Composição: bisfenol a glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; pigmentos e catalisadores. Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a microcavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Variedade de cores. Versatilidade de uso. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. não escorre do local onde é aplicado. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes anteriores e posteriores. Disponibilidade de cores a serem ofertadas: a1; a2; a3 (universal); t (translúcida); op; a0,5; b0,5 e oa3,5 (extra opacas).	477433	SER 2G	500	R\$ 16,71	R\$ 8.355,00
76	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta p/ Uso; Aplicação para Processamento Manual. Descritivo Complementar: Frasco de 1l.	405620	LT	10	R\$ 25,62	R\$ 256,20
77	Selante, tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável componentes: com ácido, componente adicional: flúor. Descritivo Complementar: Matizado com liberação de flúor. Base contendo monômeros metacrílicos, como bis-gma, tegdma, ácidos, estabilizantes, canforoquinona, co-iniciador e carga de vidro flúor-alumínio-silicato.	390778	UN	200	R\$ 15,23	R\$ 3.046,00

78	Sugador, material: pvc, polipropileno, tipo: endodôntico, características adicionais: c, 3 agulhas plásticas, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável . Descritivo Complementar: Embalagem com 20 sugadores esterilizados. No mínimo 10 pontas de aspiração inicial (endo tips 0.06) e no mínimo 10 pontas de aspiração final (endo tips 0.014). Possuir ponta extremamente fina e de grande flexibilidade multidirecional para introdução nos canais radiculares de difícil acesso. Embalagem esterilizada individualmente (óxido de etileno). Perfeito encaixe na mangueira.	406295	EMB 20 UN	500	R\$ 18,53	R\$ 9.265,00
79	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável . Descritivo Complementar: Cores sortidas.	406292	PCT 40 UN	7500	R\$ 9,32	R\$ 69.900,00
80	Sugador, material: resina abs, polipropileno, pvc, tipo: sangue, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável . Descritivo Complementar: Embalagem com 40 unidades separadas individualmente e esterilizadas.	406293	EMB 40UN	650	R\$ 37,62	R\$ 24.453,00
81	Tetracaína cloridrato, composição: associada á fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, forma farmacêutica: solução oftálmica.	396853	FR 10 ML	35	R\$ 11,52	R\$ 403,20
82	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 6 mm, tipo uso: estéril, descartável.	406289	EMB 12 UN	500	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00

	Descritivo Complementar: Uso para restaurações em amalgama.					
83	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável.	433472	EMB 150 UN	180	R\$ 7,78	R\$ 1.400,40
84	Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio.	428166	EMB 10 ML	120	R\$ 26,14	R\$ 3.136,80
85	Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente. Descritivo Complementar: Secagem Rápida.	429586	FRASCO 15 MI	60	R\$ 18,69	R\$ 1.121,40
TOTAL MÁXIMO GERAL					R\$ 2.058.041,41	

1.1.1 A participação nos itens 13 a 85 é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,000, nos termos do que determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.1.2 A participação nos itens 7 a 12 é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, correspondendo a cota de 25 % do quantitativo dos bens a serem adquiridos, conforme determina o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006

1.1.2.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos participantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.1.2.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.1.2.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.2 A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.3 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Os itens desta aquisição não se enquadram como sendo bem de luxo, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 10.730/2023.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta no documento e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.5.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.5.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [76105675000167-0-000002/2024];
- II) Data de publicação no PNCP: [16/01/2024];
- III) Id do item no PCA:

Item	Cód.	Item	Cód.	Item	Cód.
1	6290	28	6353	55	6289
2	6291	29	6364	56	6302
3	6290	30	6345	57	6344
4	6317	31	6329	58	6319
5	6354	32	6340	59	6328
6	6359	33	6336	60	6342
7	6312	34	6333	61	6297
8	6334	35	6355	62	6310
9	6326	36	6358	63	6360
10	6298	37	6343	64	6307
11	6303	38	6306	65	6301
12	6350	39	6288	66	6296
13	6332	40	6286	67	6295
14	6357	41	6287	68	6320
15	6346	42	6293	69	6337
16	6325	43	6327	70	6294
17	6352	44	6348	71	6335
18	6300	45	6308	72	6316

19	6314	46	6315	73	6311
20	6313	47	6339	74	6304
21	6331	48	6341	75	6321
22	6347	49	6309	76	6361
23	6356	50	6318	77	6305
24	6299	51	6322	78	6323
25	6330	52	6362	79	6338
26	6324	53	6363		
27	6349	54	6351		

IV) Classe/Grupo: [5345/5610/6505/6515/6520/6525/6810/7105/8530/9150/9999];

V) Identificador da futura aquisição: [987769-90117/2023].

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1.2. Os insumos odontológicos são descartados em lixo infectante, considerando o contato com meio salivar e sangue. As lixeiras utilizadas nas unidades de Saúde seguem o padrão sanitário recomendado, dispondo de tampa e pedal.

4.1.1.3 O recolhimento dos resíduos infectantes segue o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do estudo técnico preliminar.

5. ENTREGA

5.1 As entregas serão realizadas de forma parcelada com prazo de 20 dias contados do recebimento da nota de empenho, com periodicidade mínima mensal e máxima trimestral, sendo o quantitativo de retirada mínimo de 1 (uma) unidade e máximo de 20.000 (vinte mil) unidades podendo variar conforme as necessidades da secretaria.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado no seguinte endereço: **Rod. João Leopoldo Jacomel, 1808 – Jd. Bela Vista, Piraquara Pr. CEP 83.302-000.**

5.4 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 24 meses.

5.4.1 Excepcionalmente serão aceitos produtos com validade inferior, mediante apresentação de documento da contratante comprometendo-se à troca gratuita do produto, caso este não seja utilizado pelo município dentro da validade.

5.4.2 Os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original, lacrados e dentro do prazo de validade.

6. GARANTIA

6.1 O prazo de garantia dos bens, será de, no mínimo 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.1.2 O fornecedor deverá manter a garantia dos produtos solicitados, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

6.1.3 O fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações.

6.1.4 Na substituição de materiais defeituosos/avariados, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.1.5 Durante o período de garantia dos materiais, a Contratada deverá arcar com as substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

6.2 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2 Receber os insumos no prazo e condições estabelecidas;

7.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas;

7.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

7.7 Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.9 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês;

7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 8.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 8.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 8.16 O fornecedor deverá apresentar todos os certificados de Registro dos produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). O registro é o que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, dada pela ANVISA. Para que os produtos sujeitos à fiscalização pela Vigilância Sanitária sejam registrados, é necessário atender aos critérios estabelecidos em leis e à regulamentação específica estabelecida pela Agência.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e demais regulamentos aplicáveis, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o protocolo eletrônico para esse fim, conforme previsto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.7.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo recebimento administrativo (departamento de almoxarifado), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Após o recebimento administrativo, o fiscal técnico terá o prazo de 3 dias úteis para proceder a análise técnica dos produtos.

10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 72 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento técnico de que trata o subitem 8.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

10.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. Do Decreto Municipal nº 11.985/2024.

10.10.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.11.1 o prazo de validade;

10.11.2 a data da emissão;

10.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

10.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

10.11.5 o valor a pagar; e

10.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por

meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.14 A Administração deverá realizar consulta:

10.14.1 Ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.14.2 Aos cadastros abaixo elencados, para identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016

d) Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR

10.14.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.15 Constatando-se situação de irregularidade do contratado será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 11.985/2024.

10.20 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante incidirá correção monetária desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, processando-se o cálculo com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo. Ainda, fica convencionado que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.23.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. SELEÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE FORNECIMENTO

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1 Para fins de habilitação jurídica deverão ser apresentados os documentos abaixo, conforme respectivo enquadramento:

12.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18/2020.

12.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021.

12.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os documentos abaixo:

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

13.1.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão expedida pelo Município, do domicílio ou sede do proponente;

13.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

13.1.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.2 Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 /2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Para fins de habilitação econômico-financeira deverão ser apresentados os documentos abaixo:

14.1.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;

14.1.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ÀS COOPERATIVAS

15.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

15.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

15.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

15.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

15.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

15.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

15.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

15.1.4 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16. ESTIMATIVA DE VALOR

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.058.041,41 (dois milhões cinquenta e oito mil quarenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

16.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 73 do Decreto Municipal 11.001/2023):

16.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

16.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

17.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão /Unidade	Reduzida	Fonte/ Recurso	Programa de trabalho	Elemento de Despesa	Saldo R\$
11.001	255	303	122	3.3.90.30.00.00	100.501,29
11.001	255	33510	122	3.3.90.30.00.00	21.871,07
11.001	255	494	122	3.3.90.30.00.00	500,00
11.001	277	303	301	3.3.90.30.00.00	244,70
11.001	277	31476	301	3.3.90.30.00.00	457.525,50
11.001	277	33493	301	3.3.90.30.00.00	584,49
11.001	277	33494	301	3.3.90.30.00.00	82.038,60
11.001	277	494	301	3.3.90.30.00.00	420.195,95

17.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO

Técnico Administrativo

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMOES

Secretário de Saúde



Anexo III

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024
Pregão Eletrônico nº 36/2024
Processo Administrativo nº 40.805/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.675/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES, considerando a licitação na modalidade pregão sob nº...../202, na forma eletrônica, processo administrativo sob nº/202, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado foi publicado no de/...../202, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 11.001/2023, no termo de referência, edital e nas demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a **Aquisição de insumos odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, adjudicatário(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Adjudicatário (razão social, CNPJ/MF, endereço, contato, representante).						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un.	Quant.	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta neste documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do adjudicatário, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Havendo a prorrogação da vigência da ata de registro de preços o quantitativo registrado poderá ser renovado até o limite do quantitativo original.

3.1.1.1 A intenção de prorrogação e a manutenção ou redução do quantitativo deverão ser previamente e expressamente formalizadas no processo pelo(s) gestor(es) devidamente nomeado(s), e será, sequencialmente, repassada ao adjudicatário para a respectiva avaliação e anuência e/ou recusa.

3.1.2 O ato de prorrogação da vigência da ata indicará expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 A(s) contratação(ões) com o(s) beneficiário(s) da ata será(ão) formalizada(s) por intermédio de instrumento contratual, e/ou emissão de nota de empenho de despesa, e/ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ou outro instrumento hábil, seguindo-se as determinações do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 70, §1º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e conforme as correlatas regulamentações e prazos previstos no termo de referência.

3.2.1 O instrumento contratual será assinado, bem como os instrumentos equivalentes formalizados, no prazo de validade da ata de registro de preços.

4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;



4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o adjudicatário não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, deverá requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que alega como causa da impossibilidade de cumprir o compromisso.

4.2.1 O adjudicatário deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o adjudicatário deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

4.2.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro nos termos do item anterior, serão convocados os participantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.2.2.3 Se não houver êxito nas negociações serão adotadas as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o adjudicatário será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o adjudicatário será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2 Na hipótese de cancelamento do registro nos termos do item anterior, serão convocados os participantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

4.3.3 Se não houver êxito nas negociações serão adotadas as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro de preços será cancelado quando o adjudicatário:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 75, § 2º, do Decreto Municipal nº 11.001/2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho da autoridade máxima municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro de preço, serão convocados os participantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2 A pedido do adjudicatário, decorrente de caso fortuito ou força maior;

5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 74, §1º e 75, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

6. DAS PENALIDADES



6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do adjudicatário, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em
(....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Prefeito Municipal e representante(s) legal(is) do adjudicatário



Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de participantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Adjudicatário (razão social, CNPJ/MF, endereço, contato, representante).						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un.	Quant.	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Adjudicatário (razão social, CNPJ/MF, endereço, contato, representante).						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un.	Quant.	Valor Un.	Prazo garantia ou validade